

## **Aula 00 - Prof. Ricardo Torques**

*Prefeitura de Olinda-PE (Educador  
Social) Conhecimentos Específicos -  
2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Carla Abreu, Otávio Augusto  
Moser Prado, Ricardo Torques**

11 de Julho de 2024

## Sumário

Considerações Iniciais.....	2
Proteção à Pessoa Idosa .....	2
1 - Pessoa Idosa, vulnerabilidade e Direitos Humanos .....	2
2 - A proteção interna à Pessoa Idosa e a base Constitucional .....	2
3 - Estatuto da Pessoa Idosa .....	4
3.1 - Disposições Preliminares .....	4
3.2 - Direitos Fundamentais .....	5
3.4 - Medidas de Proteção .....	14
3.5 - Política de Atendimento à Pessoa Idosa.....	15
3.6 - Acesso à Justiça .....	20
3.7 - Crimes .....	25
4 - Política Nacional do Idoso .....	28
Resumo.....	30
Proteção ao Idoso .....	30
Considerações Finais.....	36
Questões Comentadas .....	37
Lista de Questões .....	77
Gabarito.....	91



# ESTATUTO DA PESSOA IDOSA

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, sou Ricardo Torques, professor de Direitos Humanos do Estratégia Concursos, e "invadi" o curso de Legislação, para o concurso da **Prefeitura de Olinda - SP**, para o cargo de **Educador Social**, para tratar sobre alguns temas específicos.

Na aula de hoje iremos abordar apenas um diploma legal, o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003.

Importante informar que a aula está atualizada com a alteração recente promovida pela Lei 14.423/2022. Essa nova lei substituiu a expressão "idoso" por "pessoa idosa" como forma de contemplar ambos os gêneros.

Boa aula!

## PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

### 1 - Pessoa Idosa, vulnerabilidade e Direitos Humanos

Internamente, dois diplomas destacam-se: a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa Idosa.

Internacionalmente, temos referência à pessoa idosa de forma geral, abordada nas principais declarações, mas sem a ênfase necessária. Por exemplo, a Declaração Universal de Direitos Humanos, no art. 25, fala de proteção em decorrência da velhice, o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, no art. 9º, aborda o direito à previdência social em razão da idade avançada.

No Sistema Regional de Direitos Humanos, o Protocolo de San Salvador – Protocolo Adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos – no art. 17 assegura “proteção especial à velhice”, deduzindo o dever de o Estado prestar assistência.

A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas foi adotada pela OEA em 2015. Porém o Brasil apenas assinou a convenção no mesmo ano não tendo completado o ciclo de internalização e por isso as normas ainda não estão em vigor no Brasil.

Segundo o entendimento do STF o tratado somente entra em vigor na ordem interna com o decreto da promulgação.

### 2 - A proteção interna à Pessoa Idosa e a base Constitucional

No que diz respeito à tutela constitucional das pessoas idosas, destaca-se o art. 230 da CF.



Do dispositivo, nota-se que o dever de amparar as pessoas idosas é **tripartido**. Constitui dever da família, da sociedade e do Estado.

Importante observar aqui que as disposições constitucionais que estatuem direitos sociais não devem ser vistas apenas como proclamação de princípios ou como tendo um caráter meramente programático. Existe um dever específico do Estado em realizar as prestações constitucionais e, falhando o cumprimento deste dever, cabe o ingresso em juízo para a imposição desses dispositivos constitucionais.

Por exemplo, quanto ao direito à gratuidade nos transportes coletivos assegurada pelo §2º aos maiores de sessenta e cinco anos, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que essa disposição tem eficácia plena e aplicabilidade imediata, independentemente de qualquer regulamentação infraconstitucional e restando afastados quaisquer óbices concernentes à repercussão econômica da norma.

Ademais, prevê nossa CF que os filhos possuem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice.

Esse dever de assistência é concretizado principalmente pelo dever de que os filhos prestem alimentos aos pais idosos. Não confunda o dever de alimentos, que decorre da relação familiar de parentesco, com o direito ao benefício de prestação continuada, esse último consistindo num programa assistencial do governo brasileiro.

Essas são as premissas gerais de proteção ao idoso na Constituição Federal.

Na legislação infraconstitucional existem diversas normas que tratam do idoso:

- ↳ Lei nº 8.842/1994 - dispôs sobre a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso.
- ↳ Decreto nº 1.948/1996 - regulamentou a Política Nacional do Idoso.
- ↳ Lei nº 10.173/2001 - estabeleceu prioridade na tramitação de procedimentos judiciais nos quais figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 65 anos.
- ↳ Decreto nº 4.227/2002 - criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI.
- ↳ Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) - dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa, criou normas sociais para o tratamento das pessoas idosas, garantindo-lhes integração, autonomia e participação na sociedade e, principalmente, a promoção da longevidade com qualidade de vida.
- ↳ Decreto nº 6.214/2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso.
- ↳ Lei nº 12.213/2010 - Institui o Fundo Nacional do Idoso

Vamos analisar:

- Estatuto da Pessoa Idosa
- Benefício de Amparo Social à Pessoa Idosa



- Ação para o Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa.

Vamos começar ao Estatuto da Pessoa Idosa? O referido diploma legal é composto por 118 dispositivos, observando a estrutura que segue.

## 3 - Estatuto da Pessoa Idosa

### 3.1 - Disposições Preliminares

O conceito de pessoa idosa sempre foi objeto de controvérsia na doutrina especializada. Os ordenamentos jurídicos, de modo geral, estabelecem uma faixa etária ou um limite de idade para que alguém seja considerado pessoa idosa. Contudo, tal critério é sumariamente criticado.

Devido à dificuldade de se estabelecer um parâmetro objetivo e uniforme para ser aplicado na prática, o Estatuto da Pessoa Idosa segue o lugar comum e fixa, no art. 1º, que será **idosa** a pessoa que tiver **idade igual ou superior a 60 anos**.

A pessoa idosa goza de todos os direitos assegurados, especialmente, os direitos e garantias fundamentais previstos na CF. As regras previstas no Estatuto constituem um patamar civilizatório adicional para conferir proteção especial às pessoas idosas, em nítido exercício da igualdade em sentido material, especialmente para a preservação da

- saúde física e mental; e
- aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Tal como o ECA, o Estatuto da Pessoa idosa é fundamentado no princípio da prioridade. Desse modo, o atendimento às necessidades das pessoas idosas deve ser atendida com prioridade pela comunidade, pela família, pela sociedade e pelo poder público.

A proteção específica conferida pelo Estado a alguns grupos de pessoas não pode ser tida por inconstitucional perante o princípio da igualdade, o qual deve ser entendido num sentido material, os que precisam de amparo especial devem receber essa proteção específica.

Entre os direitos prioritariamente assegurados, o Estatuto da Pessoa Idosa determina a **abrangência da tutela**, para

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos **órgãos públicos e privados prestadores de serviços** à população;
- II – preferência na **formulação e na execução de políticas sociais públicas** específicas;
- III – **destinação privilegiada de recursos públicos** nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;



IV – viabilização de formas alternativas de **participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;**

V – **priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família**, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

Importante ressaltar esse ponto, que é questão comum em concursos: o atendimento das pessoas idosas deve ocorrer prioritariamente no seio de sua própria família, e não em asilos ou instituições estatais. Decore também a situação excepcional mencionada pelo inciso em que é postergado o atendimento familiar: quando a família não possuir condições de manutenção do idoso ou quando este idoso não tiver família.

VI – **capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;**

VII – estabelecimento de **mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;**

VIII – garantia de **acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.**

IX – **prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.**

Essas garantias são ainda mais extensas em relação às pessoas idosas maiores de oitenta anos, que têm prioridade especial.

Além dos direitos assegurados, o Estatuto da Pessoa idosa determina que a família, a sociedade e o Estado devem agir para prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa, contra negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, sob pena de responsabilização civil e penal.

O art. 6º possui relevância porque estabelece o **dever atribuído a todos de denunciar**, perante a autoridade competente, qualquer **violação aos direitos das pessoas idosas**.

## 3.2 - Direitos Fundamentais

O fundamento para justificar a proteção diferenciada às pessoas idosas está na solidariedade e fraternidade. Desse modo, **os direitos fundamentais de proteção às pessoas com idade mais avançada são direitos de terceira dimensão**.

Entenda bem essa afirmação: o respeito às pessoas idosas enquanto tal, visto abstratamente, é sim um direito considerado de terceira geração, pois decorre da solidariedade que lhes é devida. No entanto, alguns direitos individualmente garantidos às pessoas idosas não são de terceira geração, mas de segunda: por exemplo, o direito ao benefício de prestação continuada, o qual, sendo uma prestação positiva e assistencial do Estado, deve ser considerado um direito de segunda geração, e não de terceira.]

Na sequência vamos analisar objetivamente os direitos assegurados às pessoas idosas.



## Direito à Vida

O art. 8º trata do **direito ao envelhecimento**, sob duas vertentes. Por um lado, é visto como um direito personalíssimo, por outro e sob o aspecto da proteção social das pessoas idosas, é visto como um direito social.

Para tanto, o Estado deverá promover políticas públicas específicas de proteção às pessoas idosas para possibilitar o envelhecimento com dignidade e com proteção aos direitos humanos.

Sobre o direito à vida das pessoas idosas, devemos mencionar aqui uma discussão acerca da admissibilidade ou não da eutanásia no Brasil.

Eutanásia é a antecipação da morte provocada para a abreviação do sofrimento de pessoa que se encontra em estágio terminal e padecendo de grande sofrimento. Há países que já admitem essa prática, como a Holanda, no entanto, no Brasil, não há segurança jurídica sobre a situação, há quem entenda que a liberdade e a dignidade da pessoa humana é mais importante que a vida defendendo a eutanásia e há quem entenda que a vida é o bem jurídico mais importante. A eutanásia no Brasil é crime. Se ativa o agente responderá por homicídio privilegiado e se passiva (apenas auxilia a própria pessoa) responderá por auxílio ao suicídio.

Importante não confundir eutanásia com ortotanásia.

Eutanásia	Ortotanásia
<ul style="list-style-type: none"><li>• há provocação da morte;</li><li>• é crime no Brasil</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• não há provocação da morte diretamente, apenas a cessação de tratamentos médicos;</li><li>• pode-se dizer que é aceita no Brasil.</li></ul>

## Direito à liberdade, respeito e à dignidade

Do *caput* do art. 10 do Estatuto extrai-se o dever estatal de promover os direitos de primeira e segunda dimensão das pessoas idosas.

Desse modo, impõe-se (i) garantir os direitos de liberdade, (ii) direito ao respeito, (iii) assegurar-lhes a dignidade e (iv) direitos civis, políticos, individuais e sociais.

Entre os primeiros, já nos incisos, o Estatuto arrola uma lista de **direitos de liberdade** que devem ser assegurados.

Contudo, para além dos direitos de liberdade, as pessoas idosas devem ser **respeitadas**, especialmente no que se refere à **inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais**.

Por fim, exige o Estatuto que todos devem agir para assegurar a **dignidade da pessoa idosa**, distanciando-as de qualquer conduta desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora.





De modo, esquematizado, podemos distinguir:

DIREITOS DE LIBERDADE	RESPEITO	VALOR DIGNIDADE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Faculdade de ir e vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários.</li><li>• Opinião e expressão.</li><li>• Crença e culto religioso.</li><li>• Prática de esportes e de diversões.</li><li>• Participação na vida familiar e comunitária.</li><li>• Participação na vida política.</li><li>• Faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Integridade física.</li><li>• Integridade psíquica.</li><li>• Integridade moral.</li><li>• Preservação da imagem.</li><li>• Preservação da identidade.</li><li>• Preservação da autonomia (valores, ideias e crenças).</li><li>• Preservação dos espaços.</li><li>• Preservação dos objetos pessoais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Repúdio a tratamento desumano.</li><li>• Repúdio a tratamento violento.</li><li>• Repúdio a tratamento aterrorizante.</li><li>• Repúdio a tratamento vexatório.</li><li>• Repúdio a tratamento constrangedor.</li></ul>

## Direito a Alimentos

O Estatuto faz menção expressa ao direito a alimentos garantido às pessoas idosas.

O artigo 13 autoriza expressamente que sejam feitas transações sobre o direito a alimentos. A transação é um acordo por meio do qual as partes de um litígio dispõem sobre a sua solução. Não é possível transigir o direito aos alimentos em si, que é indisponível por parte do próprio beneficiário, entretanto, é possível a transação acerca da forma de seu cumprimento: valor das parcelas e periodicidade, por exemplo.

A transação, conforme autoriza o artigo, pode ser celebrada perante Promotor de Justiça ou Defensor Público, quando então, após referendo, será o contrato dotado da eficácia de título executivo extrajudicial.

Devemos ainda citar o enunciado 34 do IBDEFAM que afirma ser possível a relativização do princípio da reciprocidade entre pais e filhos nos casos de abandono afetivo e material do genitor para com o seu filho.

O artigo 14 ressalta a distinção entre o direito a alimentos e as prestações assistenciais do Poder Público: esta última só é devida aos que efetivamente necessitem, portanto, caso as pessoas idosas tenham meios de subsistência próprio ou por meio de sua família, não há, em regra, direito à assistência social econômica.



Vamos fazer uma questão sobre o assunto:



**(QUADRIX - 2021) Conforme o Estatuto do Idoso, julgue o item.**

A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

#### **Comentários**

A assertiva está **correta**. Trata-se da previsão do art. 12 do estatuto. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

#### **Direito à Saúde**

A regra estatutária é bastante semelhante à que vem disposta na CF.

Desse modo, é assegurada atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de pessoas idosas.

Para tanto, o estatuto arrola uma série de deveres destinados à toda a rede de saúde, quais sejam:

#### **PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE**

- Cadastramento da população idosa em base territorial.
- Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios.
- Unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social.
- Atendimento domiciliar, incluindo internação nos meios urbanos e rurais.
- Reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia para redução de sequelas.
- Fornecimento gratuito de medicamentos, órteses, próteses e outros.
- Vedação à discriminação da pessoa idosa nos planos de saúde em relação à cobrança de valores diferenciados em razão da idade.
- Atendimento especializado às pessoas idosas portadoras de deficiência ou com limitação incapacitante.

Pois bem, é importante ressaltar um direito específico relacionada à saúde, que é o direito ao recebimento de medicamentos. Há disposição expressa do Estatuto a respeito.



Há amplo reconhecimento do direito das pessoas idosas de requerer em juízo a prestação de medicamentos por parte do Estado, o que pode ser requerido pelo Ministério Público em benefício de pessoas idosas, conforme precedente do Supremo<sup>1</sup>.

Ainda sobre o direito aos medicamentos, há precedente do Supremo<sup>2</sup> reconhecendo como legítima a instituição, por meio de lei estadual, da obrigação a farmácias e drogarias de concederem descontos a pessoas idosas na compra de medicamentos.

Não houve manifestação definitiva a respeito da constitucionalidade da lei nesse precedente, no entanto, também não houve suspensão da eficácia da Lei por aparência de inconstitucionalidade imediata.

Vamos prosseguir a outro tema que tem gerado bastante discussão. Veja o parágrafo terceiro do artigo 15 a seguir:

§ 3º É vedada a discriminação da pessoa idosa nos **planos de saúde** pela **cobrança de valores diferenciados em razão da idade**.

Em suma, o STJ entendeu que essa disposição do Estatuto da Pessoa Idosa não pode ser interpretada literalmente. Quer dizer, é possível a cobrança de valores maiores das pessoas idosas em planos de saúde, uma vez que o risco a que eles estão sujeitos é maior. No entanto, para que seja válida essa cobrança adicional, é necessário que se observem alguns parâmetros, que são os seguintes: previsão contratual; índices de aumento justificados tecnicamente; respeito à regulamentação governamental sobre planos de saúde.

Ou seja, o que o Estatuto veda é o aumento abusivo dos valores do plano de saúde simplesmente em razão da idade avançada, mas é possível o aumento que tenha justificativa em razão do próprio sistema securitário dos planos de saúde.

Prosseguindo nos parágrafos do Estatuto, vejamos o parágrafo quarto, o qual dispensa comentários, bastando a leitura:

§ 4º As pessoas idosas portadoras de **deficiência ou com limitação incapacitante** terão atendimento especializado, nos termos da lei.

O art. 15, §5º, do Estatuto as Pessoa Idosa trata de importante regra: **VEDA-SE A EXIGÊNCIA DE COMPARECIMENTO DA PESSOA IDOSA ENFERMA PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA POSTULAR SERVIÇOS PÚBLICOS QUE LHES SÃO ASSEGURADOS.**

Para tanto, prevê o Estatuto a observância do seguinte procedimento:

---

<sup>1</sup> RE nº 605.533/MG, Relator Ministro Marco Aurélio, Julgamento em 15 de outubro de 2018

<sup>2</sup> ADI-MC 2.345, Relatora Ministra Ellen Gracia, julgamento em 13 de março de 2002.



(i) Quando o atendimento for **de interesse do poder público**, deve ser empreendido esforços para o atendimento chegar até a residência da pessoa idosa fragilizada.

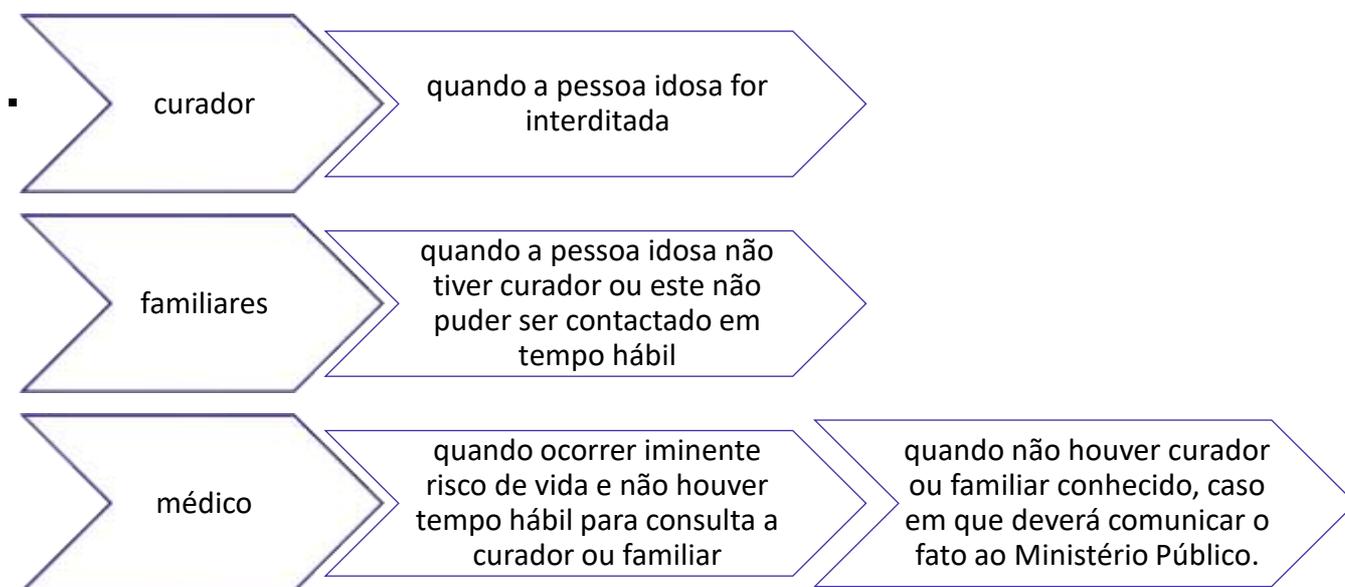
(ii) Quando o atendimento for **de interesse da pessoa idosa**, será permitido a esta fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Além disso, prevê o §6º que **será assegurado à pessoa idosa, atendimento domiciliar caso seja necessário perícia, pelo INSS, pelo serviço público de saúde ou até mesmo pelo serviço privado**.

O §7º do artigo reforça, em relação ao direito à saúde, a preferência especial das pessoas idosas maiores de 80 anos, exceto em situações emergenciais.

O artigo 16 expressa o direito das pessoas idosas receberem acompanhamento caso sejam internadas para o tratamento de saúde. A presença do acompanhante deve ser autorizada pelo profissional de saúde responsável pelo tratamento e a negativa de presença deve ser justificada por escrito.

O artigo 17 ainda trata dos direitos da pessoa idosa internada. Assegura-se o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Contudo, se o enfermo não estiver em condições de optar pelo tratamento mais favorável, o Estatuto prevê quem será o responsável pela opção de acordo com as circunstâncias:

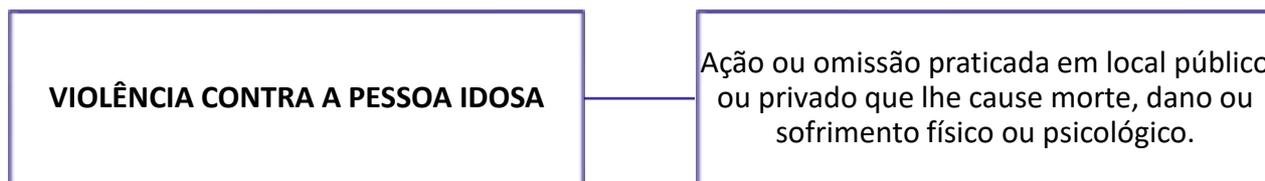


Prosseguindo, o artigo 18 estabelece a obrigação aos estabelecimentos de saúde atenderem a critérios mínimos de atendimento a pessoas idosas, assegurando a qualificação do pessoal e a informação ao público sobre o atendimento de pessoas idosas.

Outro dispositivo relevante é o que prevê a obrigatoriedade de comunicação de diversos órgãos institucionais em caso de violação aos direitos das pessoas idosas. Muitas vezes as pessoas idosas comparecem nas unidades públicas e privadas de saúde e durante os atendimentos percebe-se que a pessoa idosa está sendo exposta a violação aos seus direitos, como agressões por parte de familiares, maus tratos etc. Em tais casos, fixa o art. 19, o dever das instituições públicas e privadas de saúde comunicar: a autoridade

policial; Ministério Público; Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Conselho Estadual da Pessoa Idosa; e Conselho Nacional da Pessoa Idosa.

Nesse contexto, o §1º traz o conceito de violência contra o idoso.



### Educação, Cultura, Esporte e Lazer

No que diz respeito aos direitos sociais nominados, o Estatuto assegura uma série de prerrogativas, como o direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões e espetáculos.

De acordo com o art. 21 o Estado deverá criar mecanismos de acesso à educação às pessoas idosas, com currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais próprios.

O artigo 22 prevê a obrigação dos sistemas de ensino inserirem no conteúdo curricular disciplinas voltadas ao processo de envelhecimento, bem como o respeito a valorização de pessoas idosas, tudo com o intuito de eliminar preconceitos e gerar conhecimento.

No que diz respeito à participação das pessoas idosas em atividades culturais, prevê o Estatuto que serão assegurados:

- descontos de ao menos 50% nos ingressos para eventos artísticos culturais, esportivos e lazer; e
- acesso preferencial aos eventos.

Em relação aos meios de comunicação serão destinados espaços e horários especiais para as pessoas idosas, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural.

Houve uma inovação legislativa no Estatuto trazida pela Lei nº 13.535/17, que modificou o artigo 25. É obrigação das instituições de educação superior oferecer às pessoas idosas cursos e programas específicos voltados à educação de idosos ao longo da vida. O parágrafo único prevê que o poder público deve promover a criação de universidades abertas às pessoas idosas, bem como incentivar a publicação de material adequado à leitura por parte de pessoas idosas.

### Da Profissionalização e do Trabalho

O Estatuto garante à pessoa idosa o direito ao exercício de atividades profissionais.

O artigo 27 trata da admissão da pessoa idosa ao mercado de trabalho, abrangendo tanto a iniciativa privada quanto a pública. Há uma vedação ao estabelecimento de idade máxima, salvo caso a própria natureza do cargo o exija, como nas funções de segurança pública ou privada.



O parágrafo único traz uma regra importante: a primeira regra de desempate em concursos públicos deve ser a idade, sendo que o mais velho terá preferência. Os editais de concurso devem obediência à legalidade, não sendo possível estabelecer preferência a outro critério por meio do edital apenas.

## Da Previdência Social

O Estatuto traz algumas regras a respeito da previdência social. Os dispositivos em grande parte simplesmente repetem normas já previstas na legislação previdenciária, sem qualquer detalhe adicional. Além disso, as regras tratam de matéria estritamente previdenciária, não sendo necessária a transcrição aqui.

## Assistência Social

A previdência estabelece prestações a pessoas que tenham contribuído para o sistema previdenciário, ou seja, é um programa estatal contributivo. Por outro lado, a assistência é um programa estatal voltado para os necessitados, independentemente de prévia contribuição para a fruição das prestações.

Devemos estar atentos para uma distinção recorrente em provas.

APLICAÇÃO DO ESTATUTO	DIREITO AO BPC-LOAS
Com 60 anos ou mais.	A partir dos 65 anos.



**O benefício já concedido a qualquer membro da família não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere ao BPC-LOAS.**

A Lei 14.809/2024 alterou o art. 20 da Lei 8.742/1993 acrescentando um novo parágrafo. Veja o texto legal:

§ 9º Os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens, bem como os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem, não serão computados para fins de cálculo da renda familiar per capita a que se refere o § 3º deste artigo.

O Novo parágrafo trouxe um rol de benefícios que não serão computados para aferir a renda per capita familiar. Vamos destacar para facilitar seu estudo, ok?



- 1- Auxílio financeiro temporário ou indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens; e
- 2- Rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem.

O art. 35 trata das casas lares para acolhimento de pessoas idosas, prevendo, em síntese, diretrizes para o funcionamento de tais instituições. Todas as entidades que recebam idosos para residência de longo prazo devem firmar contrato de prestação de serviços com o idoso ou com o seu representante, caso seja relativamente incapaz. É possível a cobrança de custeio por parte da pessoa idosa, desde que se trate de entidade filantrópica, ou casa-lar. A cobrança, no entanto, é limitada a 70% de eventual benefício previdenciário ou de assistência recebido pela pessoa idosa.

Já o art. 36 autoriza que sejam considerados como dependentes econômicos as pessoas idosas que são acolhidos em situação de risco social.

### Habitação

Não menos importante, é o direito a uma moradia digna, seja no seio da família natural ou substituta. De acordo com o Estatuto, quando a pessoa idosa não tiver casa, nem puder ser acolhido junto com familiares, será conferida assistência integral de habitação no sistema de casas-lares, conforme disciplina o art. 37.

O art. 38 traz regra específica e importante. Deve ser assegurado à pessoa idosa prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria.

- reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas;
- implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados à pessoa idosa;
- eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade à pessoa idosa;
- critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Vejamos uma questão sobre esse dispositivo:



**(IBADE - 2022) A pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos. Em tais programas deve-se:**

- A) prever estruturas de lazer e esportes no entorno nos espaços habitacionais.
- B) reservar pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas.
- C) reservar as unidades residenciais no térreo para atendimento a pessoas idosas, as quais devem ter custo menor.



D) adequar o espaço físico comum às necessidades da pessoa idosa.

E) garantir espaços de convívio nas edificações multifamiliares para atender aos idosos.

### Comentários

A **alternativa B** está correta. Trata-se da previsão do art. 38 do Estatuto. Veja como a cobrança é literal.

### Transporte

Para finalizar os direitos das pessoas idosas previstos no Estatuto, prevê o art. 39 benefício tarifário concedido aos maiores de 65 anos que utilizam os transportes coletivos urbanos públicos, em nítida reprodução ao art. 230 da CF.

Para a fruição do benefício, basta que a pessoa idosa apresente qualquer documento de identidade que comprove sua idade atual.

O artigo 39 autoriza que os municípios estabeleçam condições para a obtenção de gratuidade por parte de idosos entre 60 e 65 anos de idade.

Esse dispositivo, foi objeto de ADI perante o STF que julgou improcedente a ação declaratória de inconstitucionalidade, de modo que se manteve a constitucionalidade do art. 39.

Além disso, prevê o art. 41 do Estatuto que deverão ser asseguradas às pessoas idosas, 5% das vagas em estacionamentos privados, em locais que facilitem a manobra do veículo.

Para finalizar, o art. 42 do Estatuto trata da prioridade e segurança assegurados às pessoas idosas nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo.

## 3.4 - Medidas de Proteção

Nesta parte do material, o Estatuto disciplina uma série de medidas a serem tomadas sempre que houver violação ou ameaça de violação aos direitos das pessoas idosas.

### AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SERÃO TOMADAS EM CASO DE VIOLAÇÃO OU AMEAÇA DE VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado.
- por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidades de atendimento.
- em razão da condição pessoal da pessoa idosa.

Os arts. 44 e 45 disciplinam as diversas medidas específicas que poderão ser tomadas, de forma isolada ou cumulativamente, tendo em vista os fins sociais a que se destinam, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



### MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- Encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade.
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários.
- Requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar.
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas (lícitas ou ilícitas) à própria pessoa idosa ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação.
- Abrigo em entidade.
- Abrigo temporário.

Aqui é importante lembrar que o Estatuto prioriza o atendimento da pessoa idosa perante a própria família, sendo excepcional o afastamento familiar.

## 3.5 - Política de Atendimento à Pessoa Idosa

Em sequência, compete-nos analisar brevemente a política de atendimento à pessoa idosa, que será executada por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, que observará as seguintes linhas de ação:

1. Políticas sociais básicas (Lei n. 8.842/94).
2. Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo.
3. Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
4. Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência.
5. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas.
6. Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento à pessoa idosa.

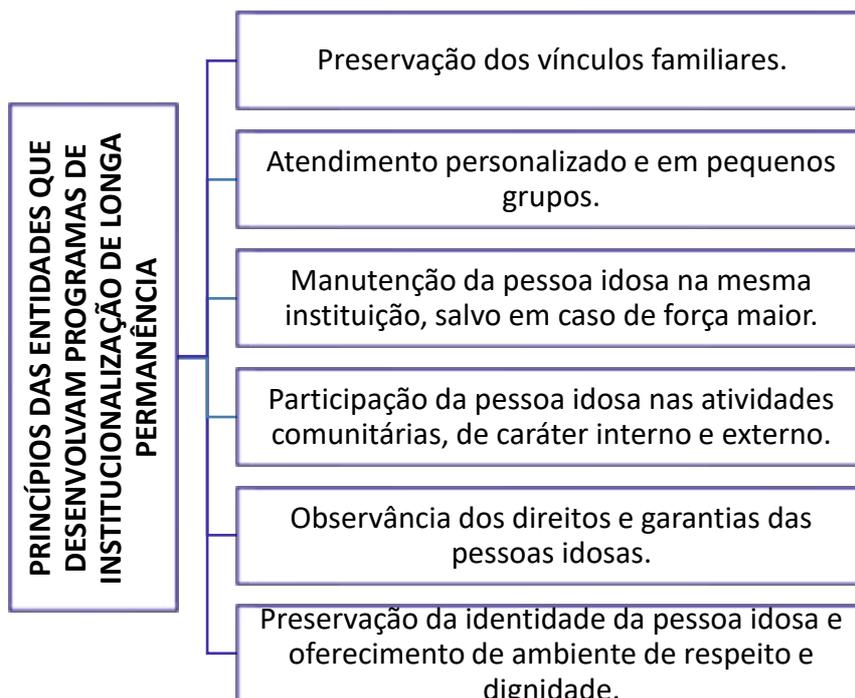
Observe, quanto à linha de ação número 4, a preferência que o Estatuto confere à família da pessoa idosa, havendo previsão expressa de que haja busca dos parentes de pessoas idosas em estado de abandono.

Para dar atenção às linhas acima, o Estatuto determina que deverão ser criadas entidades governamentais e não-governamentais, que deverão manter unidades próprias com condições adequadas para atender dignamente às pessoas idosas. Entre outras exigências, as entidades deverão

- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- estar regularmente constituída;
- demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.



Dentre as diversas entidades de atendimento à pessoa idosa, uma delas recebe tratamento especial: entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência. Segundo o art. 49 do Estatuto da Pessoa Idosa, tais entidades devem observar uma série de princípios.



O parágrafo único do art. 49 prevê a responsabilidade administrativa, civil e criminal do dirigente de instituição prestadora de atendimento à pessoa idosa.

Vejamos, por fim, as obrigações das entidades de atendimento às pessoas idosas, que vêm arroladas no art. 50.



### OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

- Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso discriminando o atendimento, obrigações, prestações etc.
- Observar os direitos e as garantias das pessoas idosas.
- Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente.
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade.
- Oferecer atendimento personalizado.
- Preservar os vínculos familiares.
- Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas.
- Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa.
- Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer.
- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.
- Proceder a estudo social e pessoal de cada caso.
- Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa portadora de doenças infecto-contagiosas.
- Providenciar ou solicitar que o MP requisite documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.
- Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas.
- Manter arquivo de anotações que possibilitem a identificação da pessoa idosa e a individualização do atendimento.
- Comunicar ao MP, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares.
- Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

O art. 51 prevê a assistência judiciária gratuita para instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviço às pessoas idosas.

Houve recente decisão do STJ<sup>3</sup> quanto a desnecessidade de comprovação de insuficiência econômica das entidades para fazer jus a assistência judiciária gratuita.

A fiscalização às entidades públicas e privadas de atendimento compete ao Conselhos de Pessoas Idosas, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei. É fundamental a fiscalização por parte de órgãos públicos acerca do devido cumprimento dos direitos das pessoas idosas, garantindo a efetividade das políticas públicas.

---

<sup>3</sup> STJ. 1ª Turma. REsp 1.742.251-MG, Rel. Min. Sérgio Kukina, julgado em 23/08/2022 (Info 746).



As entidades fiscalizadas deverão conferir publicidade dos valores recebidos, sejam eles públicos ou privados, conforme dispõe o art. 54.

O art. 55 com certa frequência figura em provas de concurso público. O dispositivo trata das consequências em razão do descumprimento das normas previstas do Estatuto da Pessoa Idosa. Além da responsabilização civil e criminal, o próprio Estatuto prevê penalidades administrativas, distinguindo entidades governamentais de entidades não governamentais.



Vejamos o quadro abaixo, que apresenta as penalidades aplicáveis:

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERNAMENTAIS
<b>ADVERTÊNCIA</b>	
AFASTAMENTO PROVISÓRIO DOS DIRIGENTES	MULTA
AFASTAMENTO DEFINITIVO DOS DIRIGENTES	SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS
FECHAMENTO DE UNIDADE OU INTERDIÇÃO DE PROGRAMA	INTERDIÇÃO DE UNIDADE OU SUSPENSÃO DE PROGRAMA
	PROIBIÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS A BEM DO INTERESSE PÚBLICO

O art. 55 §1º prevê as situações em que cabe a aplicação das medidas de afastamento provisório de dirigentes, em relação às entidades governamentais, e interdição de unidade ou suspensão de programa, quanto às não-governamentais, que é quando houver **danos às pessoas idosas** ou **fraude no programa**.

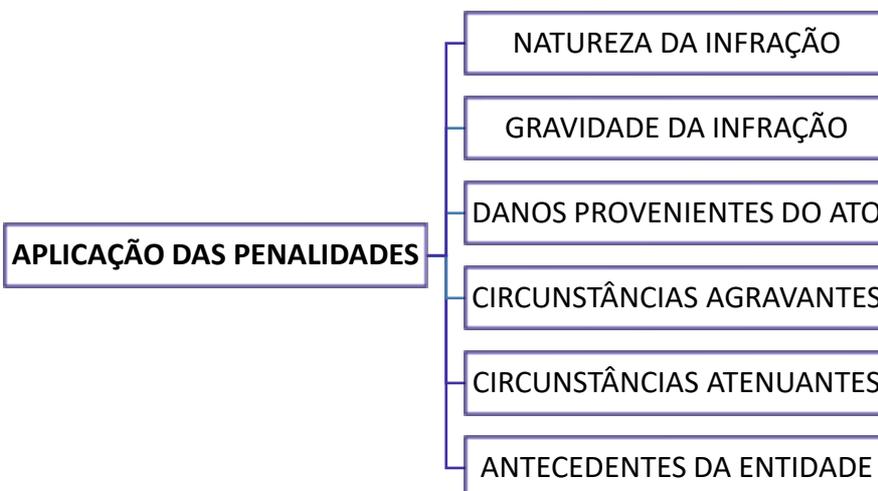
Ademais, se constatada má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos, será cabível a suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas, conforme dispõe o art. 55, § 2º.

Prevê o art. 55, §3º, do Estatuto da Pessoa Idosa, que se as infrações colocarem em risco os direitos das pessoas idosas, o fato será comunicado ao Ministério Público para tomar as providências cabíveis e, entre elas:

- promover a suspensão das atividades; ou
- dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público

Para a fixação das penalidades deverão ser considerados alguns critérios:





Em seguida, nos arts. 56 a 58, o Estatuto do Idoso fixa as infrações administrativas.

Se a entidade de atendimento deixar de cumprir as determinações do art. 50 do Estatuto (rol de obrigações)

- multa de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00, se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver interdição do estabelecimento.

No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, as pessoas idosas abrigadas serão transferidos para outra instituição, as expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

Se o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência deixar de comunicar a autoridade competente os casos de crime contra a pessoa idosa de que tiver conhecimento

- multa de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00, e, em caso de reincidência, aplicação em dobro.

Se a entidade deixar de cumprir as determinações dessa lei sobre a prioridade no atendimento da pessoa idosa

- multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 e multa civil a ser estipulada pelo juiz de acordo com os danos sofridos pela pessoa idosa.

Vejamos agora as regras de **apuração administrativa** de infração às normas de proteção à pessoa idosa.

O início do procedimento de apuração administrativa ocorre a partir de auto de infração, quando o agente fiscalizador verifica a infração, ou por meio de requisição vinculante do Ministério Público. O auto de infração deve indicar a natureza e as circunstância da infração. Verificada a infração, em regra, deve ser feita imediata lavratura do auto, sendo possível, entretanto, a lavratura após 24 horas justificadamente.



Iniciado o procedimento, deve ser intimado o autuado, que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa. A intimação ocorre no momento da autuação, caso o autuado esteja presente, ou pode ocorrer pela via postal com aviso de recebimento.

A atuação das autoridades administrativas não prejudica a atuação do Ministério Público e outros legitimados, havendo independência da atuação dos órgãos.

É possível também a apuração judicial de irregularidades. O processo judicial inicia a partir de petição fundamentada do interessado ou do Ministério Público.

Verificando o juiz que há motivo grave, é possível, de forma liminar, o afastamento provisório de dirigentes ou outras medidas provisórias adequadas para a defesa dos direitos das pessoas idosas.

A resposta do réu não deve ocorrer em 15 dias, como se dá no processo comum, havendo previsão de que a resposta deva ser feita em até 10 dias. No mais, não há grandes detalhes nesse procedimento judicial.

A observação mais importante acerca do artigo 68 é quanto ao seu parágrafo terceiro, que autoriza ao juiz a fixação de prazo para a remoção das irregularidades. Caso sejam satisfeitas as exigências, então o processo deve ser extinto sem julgamento de mérito.

### 3.6 - Acesso à Justiça

Neste capítulo veremos uma série de direitos e prerrogativas criadas às pessoas idosas para acesso à Justiça. Em forma de tópico, destacaremos os principais direitos. Lembre-se sempre que o processo comum tem aplicação subsidiária em relação aos procedimentos do Estatuto, conforme artigo 69.



↪ Faculta-se a **criação de varas especializadas e exclusivas para o atendimento à pessoa idosa** (art. 70).

↪ Assegura-se a **prioridade à pessoa idosa na tramitação dos processos, seja como parte ou como interveniente, e em qualquer instância** (art. 71).

Para obtenção da prioridade, o interessado deve comprovar sua idade nos autos. Comprovado o direito à prioridade, é feita anotação de tal circunstância para devido cumprimento.

De acordo como STJ<sup>4</sup> a prioridade é direito subjetivo do idoso e apenas ele, de forma exclusiva, poderá postular o benefício.

Tal prerrogativa não cessa com a morte da pessoa idosa beneficiária, estendendo-se em favor do cônjuge ou companheiros, desde que maiores de 60 anos.

A referida prioridade abrange também os procedimentos administrativos.

---

<sup>4</sup> STJ. 3ª Turma. REsp 1801884/SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 21/05/2019 (Info 650).

O § 5º ressalta a prioridade especial da pessoa idosa maior de 80 anos, disposição introduzida por meio da Lei nº 13.466 de 2017.

Na sequência, entre os arts. 73 e 74, o Estatuto arrola diversas atribuições relativas ao Ministério Público na defesa dos direitos das pessoas idosas, entre elas está a instauração de inquéritos civis, ações civis públicas, promoção e acompanhamento de ações de alimentos em favor de pessoas idosas, atuação como substituto processual em favor de idosos expostos a situação de risco social, promoção e revogação de procuração de pessoas idosas, instauração de procedimentos administrativos concernentes aos seus interesses, instauração de sindicâncias e inspeção de entidades públicas e privadas de atendimento às pessoas idosas entre outras funções.

Por fim, é importante frisar que a atuação do Ministério Público em tais procedimentos é fundamental. Desse modo, caso não esteja num dos polos como partes o MP deverá ser intimado pessoalmente para atuar como fiscal da lei, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados, sem intervenção ministerial.

Quanto à competência do MP, vejamos o quadro abaixo:



### COMPETÊNCIA DO MP

- Instaurar inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos.
- Promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida, e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de pessoas idosas em condições de risco.
- Atuar como substituto processual da pessoa idosa em situação de risco (ver o art. 43).
- Promover a revogação de instrumento procuratório da pessoa idosa quando necessário ou o interesse público justificar.
- Instaurar procedimento administrativo e instruí-lo (expedir notificações; colher depoimentos; requisitar conduções coercitivas; requisitar informações, exames, perícias, documentos; promover inspeções e diligências investigatórias etc.).
- Instaurar sindicâncias; requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial para a apuração de ilícitos ou infrações às normas relativas à pessoa idosa.
- Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados às pessoas idosas, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- Inspeccionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas relativos às pessoas idosas, adotando prontamente as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de eventuais irregularidades.
- Requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições.
- Referendar as transações que envolvam os interesses e direitos das pessoas idosas.

É importante frisar que segundo o Estatuto da Pessoa idosa, o rol de atribuições acima não é taxativo, muito menos exclui a atuação de terceiros, como a Defensoria Pública da União, para a tutela dos direitos das pessoas idosas.

O § 3º do artigo 74 garante ainda a prerrogativa aos membros do Ministério Público de acesso a entidades de atendimento a pessoas idosas, garantindo a efetivação do dever de fiscalização.

O artigo 77 deve ser complementado pela disposição do novo CPC, em seu artigo 279, de que não se declara nulidade por ausência de intervenção do MP antes da manifestação do membro ministerial acerca da existência ou não de prejuízo.

Ainda em relação ao acesso à Justiça, possui relevância a análise dos dispositivos do Estatuto que tratam da proteção judicial de direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos das pessoas idosas.



A atuação no âmbito dos direitos coletivos (*lato sensu*) e dos direitos indisponíveis deve observar as seguintes frentes:

- acesso às ações e serviços de saúde;
- atendimento especializado à pessoa idosa portadora de deficiência ou com limitação incapacitante;
- atendimento especializado à pessoa idosa portadora de doença infecto-contagiosa;
- serviço de assistência social visando ao amparo da pessoa idosa.

Tais ações devem ser ajuizadas no domicílio da pessoa idosa, exceto se tratar de competência da Justiça Federal ou de tribunal superior. É o que estatui o artigo 80.

Note que se trata de competência absoluta, não podendo ser revogada por consentimento da própria pessoa idosa. No entanto, o entendimento que se firmou é no sentido de que essa competência especial não se aplica a todas as causas em que figure como parte uma pessoa idosa, mas apenas para ações coletivas, eis que inserido no capítulo referente à proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos.

Portanto, é aceita a cláusula de eleição de foro em contratos firmados pela pessoa idosa que não digam respeito a seus direitos coletivos, conforme jurisprudência<sup>5</sup>.

Retomando o Estatuto, o art. 81 do Estatuto da Pessoa Idosa, embora não mencione expressamente a DPU, este é um dos órgãos legitimados para tutelar os direitos indisponíveis e os direitos coletivos (*lato sensu*) das pessoas idosas.

Portanto:

**LEGITIMADOS CONCORRENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES CÍVEIS FUNDADAS EM INTERESSES COLETIVOS (*LATO SENSU*) E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS OU HOMOGÊNEOS**

- Ministério Público;
- União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa (dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária).
- Defensoria Pública da União (*embora não mencionada expressamente*)

---

<sup>5</sup> TJRS, Agravo nº 70020233987, Relator Marco Aurélio dos Santos Caminha, julgado em 12 de julho de 2007



Essa legitimidade concedida a uma série de órgãos e em que não há necessidade da participação de todos para a propositura da ação é conhecida como legitimidade disjuntiva. Lembre-se que o Ministério Público, se não atua como parte, age como fiscal da ordem jurídica.

Sobre a participação do MP como fiscal da ordem jurídica, é importante conhecer entendimento do STJ

Pacificou-se o entendimento de que é desnecessária a intervenção do Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei, em demandas que **não envolvam direitos coletivos ou em que não haja exposição de idoso aos riscos previstos no artigo 43 do estatuto** (AgInt no Resp nº 1.681.460, Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 3 de dezembro de 2018)

Vamos ver mais uma decisão importante do STJ<sup>6</sup> quanto a atuação do Ministério Público:

O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

Vamos relembrar o artigo 43 para a perfeita compreensão da jurisprudência:

Art. 43. As **medidas de proteção** à pessoa idosa são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por **ação ou omissão da sociedade ou do Estado**;
- II – por **falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento**;
- III – em **razão de sua condição pessoal**.

Portanto, deve estar configurada uma dessas hipóteses ou deve se tratar de ação referente a direitos coletivos para que seja necessária a intervenção do MP como fiscal da lei, conforme sedimentado pelo STJ.

O § 1º do artigo 81 admite que figurem como litisconsortes ativos o Ministério Público federal e o estadual. Isso ocorre quando houver interesse dos dois órgãos na demanda. Por exemplo, ação interposta em face de entidade que receba tanto verbas federais quanto estaduais ou municipais.

Prevê, ainda, o diploma protetivo das pessoas idosas, que em caso de desistência ou abandono da demanda por associação legitimada, poderão os outros legitimados dar seguimento à ação ajuizada.

---

<sup>6</sup> STJ. 1ª Seção. REsp 1682836-SP, Rel. Min. Og Fernandes, julgado em 25/04/2018 (recurso repetitivo) (Info 624).



Retomando a análise do Estatuto, vamos fazer mais algumas observações sobre o processo coletivo:

- ✚ Serão admitidas todas as espécies de ações pertinentes para a defesa dos interesses e direitos envolvendo o idoso, inclusive mandado de segurança.
- ✚ Nas ações de obrigação de fazer ou não fazer o juiz concederá tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento. Tais tutelas poderão, inclusive, ser deferidas de ofício, independentemente de pedido da parte postulante.
- ✚ No âmbito recursal é admitida a concessão de efeito suspensivo, com a finalidade de evitar dano irreparável.
- ✚ Após o trânsito em julgado da sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente para apuração de responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua ação ou omissão.
- ✚ Decorridos 60 dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, favorável à pessoa idosa, sem que o autor promova a execução, poderão os legitimados proceder à execução.
- ✚ Nas ações coletivas (*lato sensu*) não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais ou quaisquer outras despesas, não havendo se falar em sucumbência em relação ao MP e à DPU.
- ✚ Os agentes públicos devem encaminhar ao Ministério Público fatos que possam configurar crime contra a pessoa idosa para as providências cabíveis.
- ✚ O interessado para a instrução de sua petição inicial poderá requerer certidões e informações às autoridades competentes, que deverão ser fornecidas no prazo de 10 dias.
- ✚ É possível a instauração de inquérito civil público sob presidência do Ministério Público ou a requisição de certidões, informações, exames ou perícias a qualquer pessoa, organismo público ou particular.

Vamos agora estudar os crimes previstos no Estatuto.

### 3.7 - Crimes

Em relação aos crimes praticados no âmbito do Estatuto da Pessoa Idosa, os arts. 93 e 94 preveem a aplicação subsidiária da Lei da Ação Civil Pública, no que couber, bem como a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para os crimes cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 anos, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.



O art. 94, contudo, foi objetivo da ADI nº 3.096, em que o STF<sup>7</sup> concluiu pela interpretação conforme a Constituição.

O dispositivo deve ser interpretado no sentido de que aos crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 anos, aplica-se a Lei nº 9.099/1995 tão somente para aproveitar a celeridade processual, o que beneficia a pessoa idosa. Não se pode, entretanto, aplicar ao acusado as medidas despenalizadoras constante daquela legislação, sob pena de conferir um privilégio ao autor do crime contra pessoas idosas.

Em relação aos crimes por espécie, vejamos o quadro abaixo, que sintetiza os crimes praticados contra as pessoas idosas:

↳ Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade.	Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
↳ desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo. * Se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente. ** Não constitui crime a negativa de crédito motivada por superendividamento da pessoa idosa.	Pena será aumentada de 1/3 (um terço)
↳ Deixar de prestar assistência à pessoa idosa, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.	Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa
↳ Abandonar a pessoa idosa em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado.	Detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.
↳ Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, da pessoa idosa, submetendo-a a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou	Detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

<sup>7</sup> ADI 3096, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2010, DJe-164 DIVULG 02-09-2010 PUBLIC 03-09-2010 EMENT VOL-02413-02 PP-00358 RTJ VOL-00216- PP-00204.



sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.	
* Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave.	Reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.
* Se resulta morte.	Reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.
↳ Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade; ↳ Negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho; ↳ Recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa; ↳ Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei; ↳ Recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.	Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
↳ Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente a pessoa idosa.	Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
↳ Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento da pessoa idosa, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade	Reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.
↳ Negar o acolhimento ou a permanência da pessoa idosa, como abrigada, por recusa desta em outorgar procuração à entidade de atendimento.	Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
↳ Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão de pessoa idosa, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida.	Detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.



↳ Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas a pessoa idosa.	Detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.
↳ Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente.	Reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
↳ Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal	Reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
↳ Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador.	Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Com isso finalizamos o Estudo as principais regras relativas ao Estatuto da Pessoa Idosa.

## 4 - Política Nacional do Idoso

A Lei 8.842/1994, que trata da Política Nacional do Idoso, disciplina dois assuntos:

- Política Nacional do Idoso; e
- Conselho Nacional do Idoso.

A finalidade dessa norma é assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Importante destacar diferente do Estatuto da Pessoa Idosa, considera-se idosa a pessoa maior de 60 anos de idade. Para fins de prova, é relevante conhecer o art. 3º, que estabelece a política nacional do idoso:

### POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO

- a família, a sociedade e o estado tem o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano no Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.



O art. 4º traz as diretrizes.

O intuito da Política de integrar os idosos às demais gerações, evitando a segregação da pessoa idosa na sociedade.

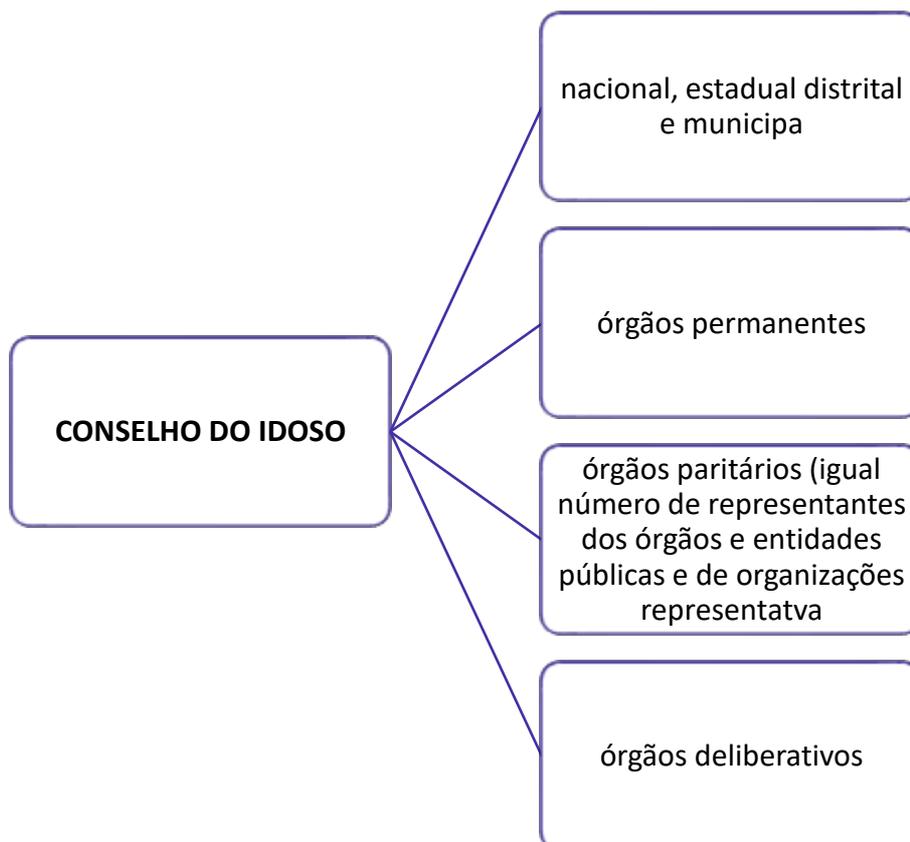
Busca integrar a pessoa idosa na formulação das ações governamentais que lhe dizem respeito.

A legislação menciona a prioridade de que as pessoas idosas sejam atendidas preferencialmente por suas próprias famílias, sendo excepcional o atendimento asilar, que deve se ater apenas àqueles que não possuam condições de próprio sustento em família.

Para o devido atendimento aos idosos, é essencial que existam pessoas habilitadas, o que requer a especialização de pessoal nas áreas de geriatria e gerontologia, bem como na prestação de demais serviços ao idoso.

Estabelece a necessidade de informação ao público sobre as ações governamentais em defesa da pessoa idosa e sobre o próprio processo de envelhecimento, o que evita o preconceito intergeracional.

A coordenação das atividades será empreendida pelos ministérios da União (saúde, trabalho e previdência, cultura e lazer), a quem compete a coordenação geral da política nacional do idoso, com a participação dos conselhos nacionais, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso. Esses conselhos caracterizam-se:



A União, por intermédio dos ministérios, deverá:



- ↳ coordenar as áreas relativas à política nacional do idoso;
- ↳ participar na formulação, acompanhamento e avaliação da política nacional do idoso;
- ↳ promover as articulações intraministeriais e interministeriais necessárias à implementação da política nacional do idoso;
- ↳ elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção e assistência social e submetê-la ao Conselho Nacional da Pessoa Idosa.

O mais importante do artigo 10 é lembrar as três áreas em que se divide a ação governamental: promoção e assistência social, saúde e educação.

Sobre os parágrafos, observe que a pessoa idosa tem plena disposição sobre seu patrimônio, a qual só pode ser afastada em caso de incapacidade relativa, quando lhe é nomeado um curador. Observe ainda o dever dos cidadãos de denunciar violação aos direitos dos idosos.

## RESUMO

### Proteção ao Idoso

#### ● CARTA DE SÃO JOSÉ SOBRE OS DIREITOS DOS IDOSOS DA AMÉRICA LATINA E CARIBE

- ↳ O compromisso de proteger os direitos humanos das pessoas idosas e de erradicar discriminações e violações a seus direitos.
- ↳ O apoio à Organização dos Estados Interamericanos para a criação de uma convenção específica, voltada para a defesa dos direitos humanos das pessoas idosas.
- ↳ O reconhecimento do direito de acesso à Justiça e participação política, pública e social das pessoas idosas.
- ↳ O compromisso de adotar medidas legislativas, administrativas em defesa das pessoas idosas; de fortalecer a proteção desse grupo vulnerável; de priorizar as ações em defesa dos seus direitos; de adotar ações afirmativas voltadas à proteção de quem está em idade avançada.
- ↳ A pretensão de adotar ações de segurança social, de saúde e de serviço social, a fim de promover os direitos das pessoas idosas.

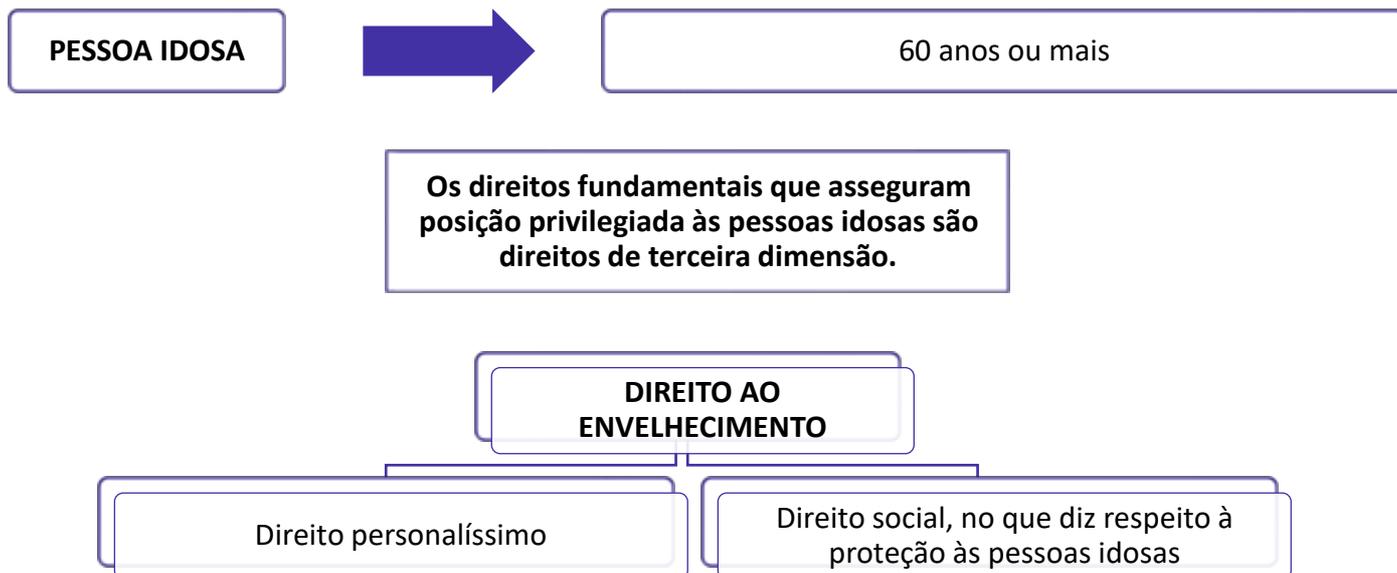
#### ● A PROTEÇÃO INTERNA À PESSOA IDOSA E A BASE CONSTITUCIONAL

- ↳ O dever de amparar as pessoas idosas é **tripartido**. Constitui dever da família, da sociedade e do Estado.
- ↳ A assistência social será prestada a quem dela necessitar.



↳ Os filhos possuem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice.

● ESTATUTO DO IDOSO



### DIREITOS DE LIBERDADE

- Faculdade de ir e vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários.
- Opinião e expressão.
- Crença e culto religioso.
- Prática de esportes e de diversões.
- Participação na vida familiar e comunitária.
- Participação na vida política.
- Faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

### RESPEITO

- Integridade física.
- Integridade psíquica.
- Integridade moral.
- Preservação da imagem.
- Preservação da identidade.
- Preservação da autonomia (valores, ideias e crenças).
- Preservação dos espaços.
- Preservação dos objetos pessoais.

### VALOR DIGNIDADE

- Repúdio a tratamento desumano.
- Repúdio a tratamento violento.
- Repúdio a tratamento aterrorizante.
- Repúdio a tratamento vexatório.
- Repúdio a tratamento constrangedor.



### PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

- Cadastramento da população idosa em base territorial.
- Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios.
- Unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social.
- Atendimento domiciliar, incluindo internação nos meios urbanos e rurais.
- Reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia para redução de sequelas.
- Fornecimento gratuito de medicamentos, órteses, próteses e outros.
- Vedação da discriminação da pessoa idosa nos planos de saúde em relação à cobrança de valores diferenciados em razão da idade.
- Atendimento especializado às pessoas idosas portadoras de deficiência ou com limitação incapacitante.

### VEDA-SE A EXIGÊNCIA DE COMPARECIMENTO DA PESSOA IDOSA ENFERMA PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA POSTULAR SERVIÇOS PÚBLICOS QUE LHES SÃO ASSEGURADOS.

Para tanto, prevê o Estatuto a observância do seguinte procedimento:

#### VEDA-SE O COMPARECIMENTO DA PESSOA IDOSA ENFERMA PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA POSTULAR DIREITOS PRÓPRIOS

Se o atendimento for de interesse público

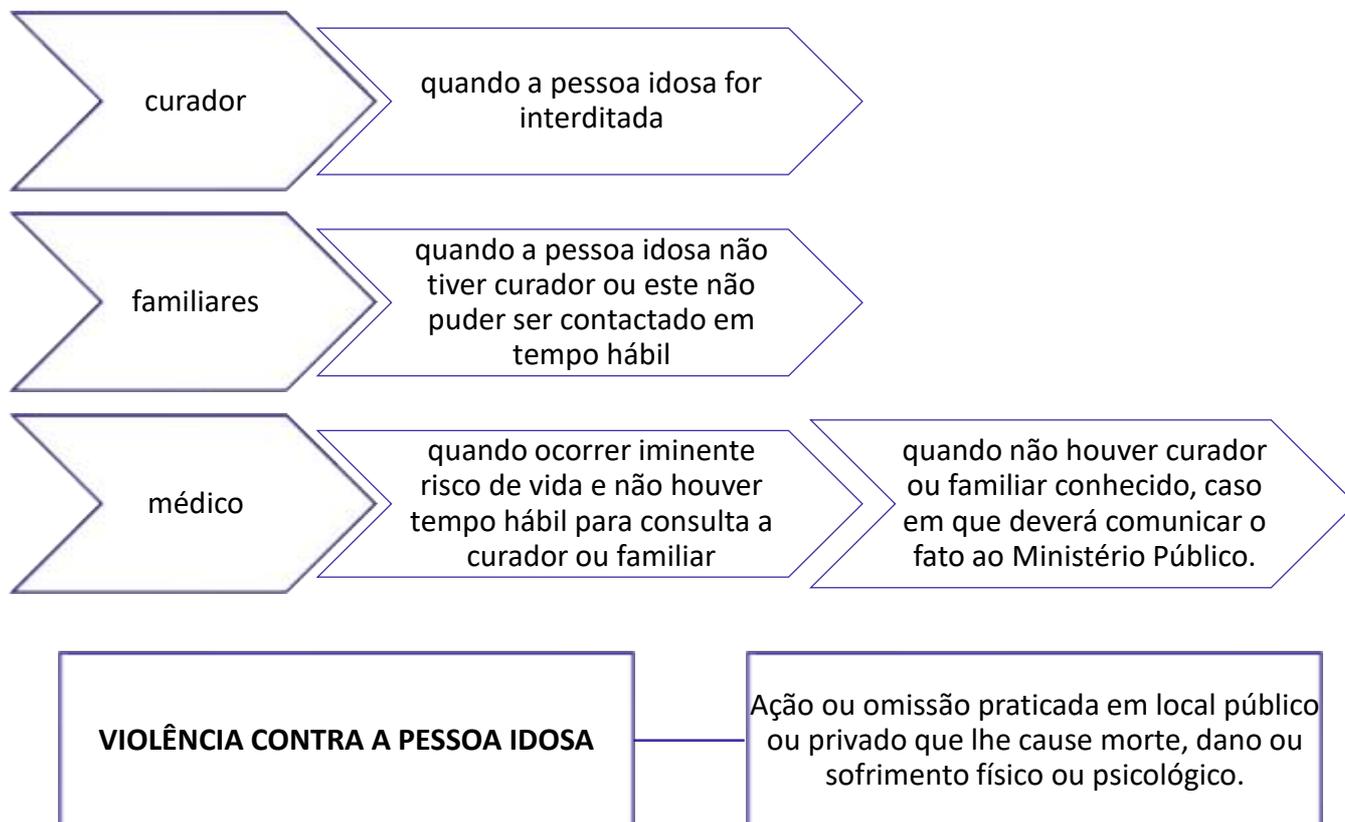
Se o atendimento for de interesse da pessoa idosa

O Estado promoverá o atendimento domiciliar

O Estado aceitar como bastante a constituição de procurador

*Será assegurado à pessoa idosa, atendimento domiciliar caso necessária perícia, seja ela perante o INSS, seja pelo serviço público de saúde ou até mesmo se necessário para o atendimento privado.*





O art. 34 estabelece que às pessoas idosas, a partir de 65 anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário-mínimo segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, denominado de BPC-LOAS.

APLICAÇÃO DO ESTATUTO	DIREITO AO BPC-LOAS
Com 60 anos ou mais.	A partir dos 65 anos.

Não serão computados para aferir a renda per capita familiar.

- 1- Auxílio financeiro temporário ou indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens; e
- 2- Rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem.

**O benefício já concedido a qualquer membro da família não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere ao BPC-LOAS.**

**BENEFÍCIO TARIFÁRIO**



Aos maiores de 65 anos

#### TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Serão reservados 10% dos assentos, que serão devidamente identificados.

#### TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL

Serão assegurados 2 assentos em cada ônibus, garantindo-se o abatimento de 50% no valor da passagem para as pessoas idosas que excederem as vagas gratuitas, desde que comprovem renda inferior ou igual a 2 salários mínimos.

#### AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SERÃO TOMADAS EM CASO DE VIOLAÇÃO OU AMEAÇA DE VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

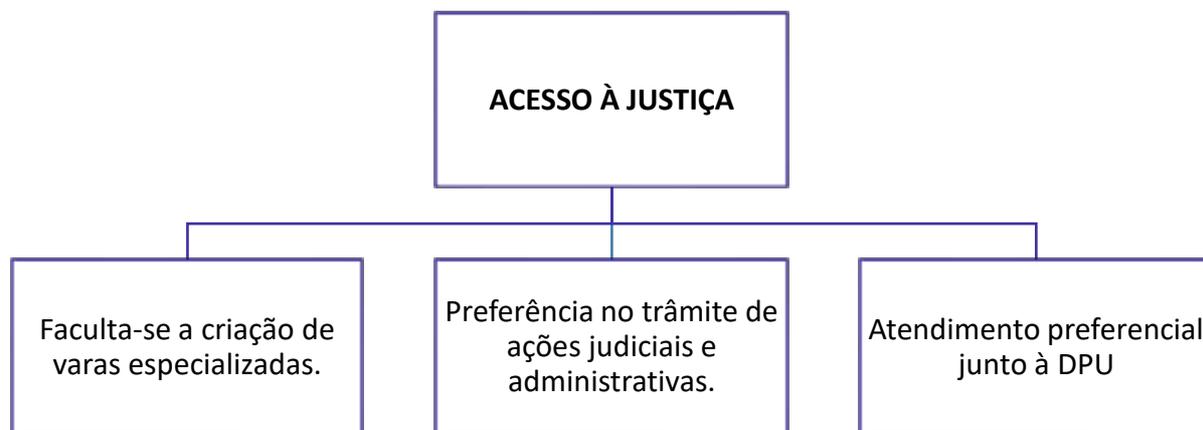
- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado.
- por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidades de atendimento.
- em razão da condição pessoal do idoso.

#### MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- Encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade.
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários.
- Requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar.
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas (lícitas ou ilícitas) à própria pessoa idosa ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação.
- Abrigo em entidade.
- Abrigo temporário.

Acesso à Justiça





### LEGITIMADOS CONCORRENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES CÍVEIS FUNDADAS EM INTERESSES COLETIVOS (*LATO SENSU*) E INDIVIDUAIS

#### INDISPONÍVEIS OU HOMOGÊNEOS

- Ministério Público;
- União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa (dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária).
- Defensoria Pública da União (*embora não mencionada expressamente*)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos nossa aula.

Bons estudos a todos!

Ricardo Torques

*rst.estrategia@gmail.com*

*@profortorques*



## QUESTÕES COMENTADAS

### Outras Bancas

1. (AOCF/SUSIPE - 2018) De acordo com a Política Nacional do Idoso, assinale a alternativa correta.

- a) Considera-se idoso a pessoa maior de sessenta anos de idade.
- b) Considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos de idade.
- c) Em casos de incapacidade judicialmente comprovada, o idoso tem direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios.
- d) É dever do idoso denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito contra si próprio.
- e) O Estado, a sociedade e o mercado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.

### Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. A Lei nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) definem o idoso como a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Política Nacional do Idoso - Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

Estatuto do Idoso - Art. 1º instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A **alternativa B** está incorreta. Como visto acima, o marco etário é aos 60 anos.

A **alternativa C** está incorreta. O art. 10, §2º da Lei nº 8.442/94 prevê exatamente o oposto: “*nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.*”

A **alternativa D** está incorreta. Nos termos do art. 10, §3º da Lei nº 8.442/94, trata-se de um dever de todo cidadão: “*todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.*”

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o art. 3º, I da Lei nº 8.442/94, trata-se de um dever da família, da sociedade e do Estado (e não do mercado): “*a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.*”



2. (AOC/Pref SL - 2018) A Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e faz referência ao atendimento da pessoa idosa. Sobre o assunto, assinale a alternativa correta.

- a) É priorizado o atendimento ao idoso através do atendimento asilar, em decorrência de melhores condições de recursos físicos e humanos da instituição, que atendam aos direitos dos idosos.
- b) Ainda que os idosos e suas famílias não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência, o atendimento asilar não é permitido.
- c) É priorizado o atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar.
- d) Prioriza-se o atendimento ao idoso em órgãos privados quando desabrigados e sem família, em detrimento ao atendimento público asilar.
- e) Os idosos sem famílias devem ser automaticamente incluídos em atendimento asilar.

### Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O art. 4º, III da Lei nº 8.442/94 preconiza, como uma diretriz da Política Nacional do Idoso: “priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência.”

A **alternativa A** está incorreta. A Política Nacional do Idoso prioriza o atendimento através da família, em detrimento do atendimento asilar.

A **alternativa B** está incorreta. Como visto no comentário da alternativa C, de acordo com o art. 4º, III da Lei nº 8.442/94, será possível o atendimento asilar quando os idosos não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência.

A **alternativa D** está incorreta. A Lei nº 8.442/94 não prevê que prioridade do atendimento ao idoso em órgãos privados. Nos termos do art. 4º, III, prioriza-se o atendimento familiar e quando o idoso não dispuser de condições que garantam sua própria sobrevivência, será dada preferência ao atendimento asilar, público ou privado.

A **alternativa E** está incorreta. Não há previsão nesse sentido (inclusão automática em atendimento asilar) na Lei nº 8.442/94. O que a lei prevê é que, não possuindo condições que garantam sua própria sobrevivência, será possível o atendimento asilar.

3. (IADES/Correios - 2017) Quatro amigos – Alfredo, Ragnar, Ulisses e Gisele – discutiam a respeito da garantia de prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda prevista no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), mas persistiu a dúvida referente a qual deles é ou não considerado idoso para o referido diploma legal. Considere que Alfredo tem 58 anos de idade; Ragnar, 72 anos de idade; Ulisses, 63 anos de idade; e Gisele, 56 anos de idade.

Assinale a alternativa que apresenta, de forma correta, nos termos do Estatuto do Idoso, que personagem(ns) da situação hipotética narrada pode(m) ser considerado(s) idoso(s).



- a) Apenas Ragnar, pois o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 70 anos.
- b) Apenas Ragnar e Ulisses, pois o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.
- c) Apenas Ragnar, Ulisses e Gisele, pois o Estatuto do Idoso considera como idosos os homens com idade igual ou superior a 60 anos e considera como idosas as mulheres com idade igual ou superior a 55 anos.
- d) Nenhum dos quatro pode ser considerado idoso, tendo em vista que o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 80 anos.
- e) Todos os quatro podem ser considerados idosos, pois o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 50 anos.

### Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 1º, o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

#### 4. (IESES/Prefeitura de São José do Cerrito-SC - 2017) Após a leitura do enunciado apresentado a seguir, identifique a afirmação correta:

Segundo a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, é assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS. A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

- I. Cadastramento da população idosa em base territorial.
- II. Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios.
- III. Unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social.
- IV. Atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, somente para os idosos nos meios urbano.
- V. Reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.

A sequência correta é:

- a) Apenas as assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- b) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.
- c) Apenas as assertivas I e V estão corretas.
- d) Apenas as assertivas I, II, III e V estão corretas.

### Comentários



O art. 15, §1º, da Lei nº 10.741/03 prevê em quais hipóteses a prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa serão efetivadas. Vejamos:

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa serão efetivadas por meio de:

- I – cadastramento da população idosa em base territorial;
- II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;
- III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;
- IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;
- V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

#### 5. (Quadrix/CFO-DF - 2017) Julgue o item subsecutivo com base em conhecimentos relativos ao direito civil.

O Estatuto do idoso prevê pena de multa, com possibilidade de aplicação em dobro em caso de reincidência, ao profissional de saúde ou responsável por estabelecimento de saúde que deixe de comunicar às autoridades competentes os casos de crime contra idoso de que tiver conhecimento.

#### Comentários

A assertiva está **correta**, nos termos do art. 57, do Estatuto da Pessoa Idosa:

Art. 57. Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra pessoa idosa de que tiver conhecimento:

Pena – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

#### 6. (Quadrix/CFO-DF - 2017) Com base em conhecimentos relativos a direito processual civil e à legislação correlata, julgue o próximo item.

A prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessada pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos é direito personalíssimo, que cessa com a morte do beneficiado.

#### Comentários



De acordo com o art. 71, §2º, do Estatuto da Pessoa Idosa, a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais não cessará com a morte do beneficiado. Essa prioridade será estendida ao cônjuge, com união estável, maior de 60 anos.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

Portanto, a assertiva está **incorreta**.

**7. (IBADE/IPERON-RO - 2017) De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, a obrigação alimentar é:**

- a) participativa.
- b) ilícita.
- c) solidária.
- d) restrita aos filhos.
- e) exclusiva do cônjuge.

#### Comentários

De acordo com o art. 12, do Estatuto da Pessoa Idosa, a obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

Assim, a **alternativa C** é correta e gabarito da questão.

**8. (PUC-PR/TJ-PR - 2017) Sobre a Política de Atendimento ao Idoso prevista na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), assinale a alternativa INCORRETA.**

- a) As entidades de atendimento devem fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos.
- b) As entidades de atendimento ficam dispensadas de oferecer atendimento personalizado ao idoso e de manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.
- c) As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso.
- d) O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.



e) Quando houver apuração judicial de irregularidades em entidade de atendimento ao idoso, a multa e a advertência, quando impostas, serão direcionadas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.

### Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme dispõe o art. 50, XIV, do Estatuto da Pessoa Idosa:

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 50, V e XVII, da Lei nº 10.741/03, as entidades de atendimento ficam obrigadas a oferecer atendimento personalizado à pessoa idosa e manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

V – oferecer atendimento personalizado;

XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

A **alternativa C** está correta, com base no art. 48, da referida Lei:

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional da Pessoa Idosa, conforme a *Lei no 8.842, de 1994*.

A **alternativa D** está correta, nos termos do parágrafo único, do art. 49, do Estatuto do Idoso:

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento à pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

A **alternativa E** está correta, conforme prevê o art. 68, caput e §4º, da Lei nº 10.741/03:

Art. 68. Apresentada a defesa, o juiz procederá na conformidade do art. 69 ou, se necessário, designará audiência de instrução e julgamento, deliberando sobre a necessidade de produção de outras provas.

§ 4º A multa e a advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.



9. (FADESP/COSANPA - 2017) Com base no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), é correto afirmar que

- a) todas as entidades de longa permanência poderão firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, sendo facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade quando esta for filantrópica ou casa-lar.
- b) o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, cujos critérios de financiamento devem observar o valor praticado no mercado.
- c) o idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou, ainda, desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, bem como em instituição pública ou até mesmo privada.
- d) o acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais, salvo se a família possuir renda per capita superior a um salário mínimo.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois esta é uma obrigação das entidades de atendimento. Vejamos o que dispõe o art. 50, I, da Lei nº 10.741/03:

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

A **alternativa B** está incorreta. Para os critérios de financiamento observar-se-ão os rendimentos de aposentadoria e pensão, e não o valor praticado no mercado, conforme prevê o art. 38, IV, da referida Lei:

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, nos termos do art. 37, do Estatuto da Pessoa Idosa:

Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

A **alternativa D** está incorreta, pois não está prevista exceção. Vejamos o que dispõe o art. 36, da Lei nº 10.741/03:



Art. 36. O acolhimento de pessoas idosas em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

**10. (IADES/Correios - 2017) A Lei nº 10.741/2003, dispõe quanto ao Estatuto do Idoso. Com base nesse dispositivo legal, assinale a alternativa correta.**

- a) Os maiores de 80 anos de idade sempre terão preferência especial sobre os demais idosos, nos casos de atendimento de saúde.
- b) Nos processos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, é assegurada prioridade na tramitação.
- c) É dever único e exclusivo do Estado a prevenção à ameaça ou à violação aos direitos do idoso.
- d) O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, ressaltando-se que as empresas têm a discricionariedade para fixar limite máximo de idade para qualquer cargo.
- e) É permitida a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 15, §7º, da Lei nº 10.741/03, em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 71, da referida Lei:

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

A **alternativa C** está incorreta. Com base no §1º, do art. 4º, do Estatuto da Pessoa Idosa, é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

A **alternativa D** está incorreta. Segundo o art. 27, da Lei nº 10.741/03, na admissão da pessoa idosa em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

A **alternativa E** está incorreta. Nos termos do §3º, do art. 15, da referida Lei, é vedada a discriminação da pessoa idosa nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

**11. (FUNDATEC/FHGV - 2017) A Lei nº 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a:**

- a) Sessenta anos de idade.
- b) Sessenta e cinco anos de idade.



- c) Setenta anos de idade.
- d) Setenta e cinco anos de idade.
- e) Oitenta anos de idade.

### Comentários

De acordo com o art. 1º, o Estatuto da Pessoa Idosa é destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Dessa forma, a **alternativa A** é correta e gabarito da questão.

### 12. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Analise a situação hipotética a seguir.

O sr. Américo, de 75 anos de idade, sofre coação de seu filho, Pedro, de 41 anos de idade. Assim agindo, Pedro pretende conseguir que o pai lhe outorgue procuração repassando-lhe o direito de receber suas rendas.

Considerando o que dispõe o Estatuto do Idoso, é correto afirmar que a conduta de Pedro:

- a) caracteriza infração administrativa, mas não configura crime.
- b) pode caracterizar crime se ficar comprovado que o sr. Américo não tem discernimento de seus atos.
- c) constitui crime punível com pena de reclusão.
- d) não se caracteriza como crime, em razão do parentesco entre as partes.

### Comentários

O estatuto de proteção à pessoa idosa, lei 10.741/2003, traz muitas medidas protetivas e de prioridade à pessoa idosa. No seu Título VI, encontram-se os tipos penais, ou seja, o âmbito de aplicação subsidiário do direito penal. Com isso em mente vamos às alternativas.

A **alternativa A** está incorreta, pois o Título IV do Estatuto prevê a política de atendimento à pessoa idosa e em seu capítulo IV, prevê as infrações administrativas, que são direcionadas às entidades de atendimento ao idoso. Nos artigos 56 a 58 do estatuto, não há conduta proibida no âmbito administrativo para a conduta descrita na questão.

A **alternativa B** está incorreta. Veja o tipo penal constante do art. 106 do Estatuto do Pessoa Idosa:

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Veja que a alternativa tenta confundir o candidato com a conduta tipificada por esse artigo. O enunciado falou que a conduta de Pedro foi a “coação” de seu pai, o que é mais grave do que a conduta de “induzir”



prevista pelo art. 106, EI. Por ser menos grave, o tipo exige ainda uma qualidade da vítima de não possuir discernimento de seus atos, mas isso não está na questão, logo a alternativa está incorreta.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois está de acordo com a conduta exigida pelo tipo penal do art. 107, EI, coagir idoso a outorgar procuração e com a pena cominada de reclusão:

Art.107. Coagir, de qualquer modo, a pessoa idosa a doar, contratar, testar ou outorgar procuração.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

A **alternativa D** está incorreta, pois não há previsão dessa excludente no EPI e também não se espera que tivesse, pois normalmente tais condutas se dão em âmbito familiar e se houvesse excludente por razões de parentesco, haveria esvaziamento da proteção que se pretende com o Estatuto.

### 13. (FEPESE/Pref Itajaí-2020) O Estatuto do Idoso prevê como garantia de prioridade:

- a) preferência na formulação das políticas sociais públicas da assistência social e da saúde.
- b) atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- c) priorização do atendimento do idoso ao atendimento em Instituições de Longa Permanência.
- d) estabelecimento de mecanismos que favoreçam somente a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biológicos do envelhecimento.
- e) garantia de acesso à rede de serviços exclusivos de cultura, habitação e de saúde locais.

#### Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;



- VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;
- VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
- IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A** está incorreta, pois a preferência se refere às políticas sociais públicas específicas, não de assistência social e saúde (inciso II).

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. O atendimento preferencial imediato e individualizado é previsto no inciso I.

A **alternativa C** está incorreta. A prioridade é de atendimento na própria família, conforme o inciso V.

A **alternativa D** está incorreta. O texto da alternativa não corresponde precisamente ao do inciso VII.

A **alternativa E** está incorreta. Não há previsão de exclusividade dos serviços de saúde e assistência social locais no inciso VIII.

**14. (IASP/CM Mesquita-2020) Nos termos da Lei nº 10.741/01 é assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a:**

- a) 50 (cinquenta) anos, em qualquer instância.
- b) 65 (sessenta e cinco) anos, em qualquer instância.
- c) 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.
- d) 55 (cinquenta e cinco) anos, em qualquer instância.
- e) 57 (cinquenta e sete) anos, em qualquer instância.

### Comentários

Vejam o que diz o artigo 71 do Estatuto:

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

A prioridade de tramitação processual e procedimental é para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Nosso gabarito é a **alternativa C**.



15. (Unifil/Pref Ângulo-2020) Com base na Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, que rege o Estatuto do Idoso, assinale a alternativa incorreta.

- a) É dever exclusivo da família prevenir a ameaça ou a violação aos direitos do idoso.
- b) As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.
- c) Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.
- d) É considerado como violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. O dever de proteção da pessoa idosa é de todos, não só da família, conforme o art. 4º, §1º, do Estatuto:

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa.

A **alternativa B** está correta. Os direitos previstos no Estatuto não são exaustivos, conforme art. 4º, §2º:

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

A **alternativa C** está correta. O idoso internado ou em observação tem direito a acompanhante, de acordo com o artigo 16:

Art. 16. À pessoa idosa internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

A **alternativa D** está correta. O §1º do artigo 19 estabelece a definição de violência contra pessoa idosa:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

16. (Instituto AOCF/PC-ES-2019) O Estatuto do Idoso, de acordo com o próprio documento, visa à regulamentação dos direitos assegurados das pessoas consideradas idosas. Essa categoria se refere a pessoas com idade igual ou superior a

- a) 55 anos.
- b) 60 anos.
- c) 65 anos.



- d) 70 anos.
- e) 58 anos.

### Comentários

Pessoa idosa é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

O gabarito é a **alternativa B**.

**17. (IADES/SEASTER PA-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A esse respeito, é correto afirmar que a garantia de prioridade compreende, entre outros,**

- a) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- b) atendimento preferencial imediato e individualizado somente junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.
- c) preterição na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.
- d) priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família.
- e) prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza.

### Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;
- IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;



V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O inciso IX garante prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa B** está incorreta. O inciso I garante prioridade de atendimento também nos órgãos privados prestadores de serviços à população.

A **alternativa C** está incorreta. Preterição é o antônimo de preferência. O Estatuto garante a preferência no inciso II.

A **alternativa D** está incorreta. A prioridade é do atendimento na própria família.

A **alternativa E** está incorreta. Não há previsão de prioridade ampla para qualquer transação de compra e venda.

**18. (IADES/SEASTER-PA-2019) Conforme a Lei nº 10.471/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos das pessoas segundo um critério etário, é correto afirmar que a efetivação dos direitos do idoso constitui obrigação**

- a) apenas do Poder Judiciário.
- b) apenas do Poder Executivo.
- c) apenas do Poder Legislativo.
- d) da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.
- e) da escola, dos familiares e do Poder Judiciário.

### Comentários

Vejamos o artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à



alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O dever é da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público. Portanto, a **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão.

**19. (OBJETIVA CONCURSOS - ACS/Pref Bom Progresso-2019) De acordo com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar a sentença abaixo:**

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (1ª parte). O envelhecimento é um direito personalíssimo, e a sua proteção um direito social (2ª parte).

A sentença está:

- a) Totalmente correta.
- b) Correta somente em sua 1ª parte.
- c) Correta somente em sua 2ª parte.
- d) Totalmente incorreta.

**Comentários**

Vejamos o que dizem os artigos 3º e 8º do Estatuto:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

As pessoas idosas têm prioridade absoluta na efetivação de seus direitos. Além disso, a Lei reconhece o envelhecimento como direito personalíssimo e a sua proteção como direito social. As duas partes da assertiva estão corretas, portanto, nosso gabarito é a **alternativa A**.

**20. (CEFETMINAS/Pref B Vista MG - 2019) De acordo com a lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, é instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade**

- a) igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- b) igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- c) superior a 60 (sessenta) anos.
- d) superior a 65 (sessenta e cinco) anos.



## Comentários

Pessoa idosa é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Assim, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

**21. (CONSULPAM/Pref S de Pirapora-2019) O artigo 3º do Estatuto do Idoso diz: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” Sobre essa garantia de prioridade, analise os itens abaixo de acordo com o Estatuto do Idoso:**

- I. Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- II. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.
- III. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos.
- IV. Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Analizados os itens é CORRETO afirmar que:

- a) Apenas o item II está incorreto.
- b) Apenas o item IV está incorreto.
- c) Todos os itens estão corretos.
- d) Apenas o item I está incorreto.

## Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3o § 1º A garantia de prioridade compreende:

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;



- IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
- V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;
- VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
- IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A assertiva I está correta. O inciso I assegura o direito ao atendimento preferencial em órgãos públicos e privados.

A assertiva II está correta. O inciso III prevê a preferência na destinação de recursos públicos.

A assertiva III está correta. O inciso VI assegura a capacitação do pessoal responsável pelos serviços em prol da pessoa idosa.

A assertiva IV está correta. O inciso IX garante prioridade no recebimento de restituição do Imposto de Renda.

Como todas as assertivas estão corretas, nosso gabarito é a **alternativa C**.

## **22. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Antônio Prado-2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar os itens abaixo:**

I. O idoso goza de alguns direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem as garantias da proteção integral de que trata esta Lei.

II. Ao idoso é assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

III. O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou inferior a 60 anos.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente o item II.



- d) Todos os itens.
- e) Nenhum dos itens.

### Comentários

A assertiva I está incorreta. Os direitos assegurados não afastam o direito a proteção integral, conforme o artigo 2º do Estatuto:

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A assertiva II está correta. Ainda de acordo com o artigo 2º, ao idoso são asseguradas todas as oportunidades e facilidades para preservar seus direitos.

A assertiva III está incorreta. Na verdade, é para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos:

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Como apenas a assertiva II está correta, nosso gabarito é a **alternativa C**.

### 23. (Unifil/Pref Tupãssi-2019) Considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), assinale a alternativa incorreta.

- a) O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata Estatuto do Idoso.
- c) O idoso não tem direito a atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- d) É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos.

### Comentários

A **alternativa A** está correta. Na verdade, é para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos:

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.



A **alternativa B** está correta. Os direitos assegurados não afastam o direito a proteção integral, conforme o artigo 2º do Estatuto:

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. Pelo contrário: as pessoas idosas têm direito à prioridade imediata e individualizada em órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

A **alternativa D** está correta. As pessoas idosas têm direito a absoluta prioridade na efetivação dos direitos:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

**24. (IESES/Pref Palhoça-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, lei federal n.10.741, referente capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Assinale a alternativa INCORRETA.**

- a) É obrigação da família e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
- b) O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos: faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
- c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- d) O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. O texto da alternativa não corresponde exatamente ao artigo 3º da Lei:



Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A **alternativa B** está correta. O Estatuto apresenta o conceito de liberdade de ir e vir em seu art. 10, §º:

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

A **alternativa C** está correta. Todos têm o dever de zelas pelos direitos da pessoa idosa, conforme art. 10, §3º:

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A **alternativa D** está correta. O §2º do artigo 10 traz a definição de direito ao respeito em favor das pessoas idosas:

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

**25. (IESES/Pref Palhoça/2019 O Estatuto do Idoso, regulamentado através da Lei 10.741/2003 é destinado:**

- a) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 75 (sessenta e cinco) anos.
- c) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.
- d) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

### Comentários

Pessoa Idosa é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

**26. (IESES/Pref Palhoça/2019 É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à**



educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A garantia de prioridade compreende:

- a) Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- b) Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de doenças venéreas e Aids.
- c) Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de pediatria e clínica geral na prestação de serviços aos idosos.
- d) O idoso recebe prioridade em diversos atendimentos públicos, exceto na restituição do imposto de renda.

### Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O inciso I assegura o direito a atendimento preferencial.



A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o inciso VII, as informações de caráter educativos são sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento.

A **alternativa C** está incorreta. Conforme o inciso VI, a capacitação é na área de geriatria, que cuida dos idosos, não da pediatria, que cuida das crianças.

A **alternativa D** está incorreta. O inciso IX prevê expressamente o direito ao recebimento preferencial de restituição do Imposto de Renda.

## 27. (IESES/Pref Palhoça/2019 Assinale a alternativa INCORRETA:

a) O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos do Estatuto do idoso e da legislação vigente.

b) Todo idoso poderá ser objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, sem o devido processo legal por conta da idade.

c) É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

d) Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos na Lei 10.741/2003.

### Comentários

A **alternativa A** está correta. O envelhecimento é direito personalíssimo e conta com proteção social:

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. Os idosos não devem ser vítimas de atos atentatórios aos seus direitos:

Art. 4º Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

A **alternativa C** está correta. O Poder público deve assegurar o envelhecimento saudável, conforme o artigo 9º:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

A **alternativa D** está correta. A Lei previu a criação de Conselhos da Pessoa Idosa que devem zelar pelo cumprimento dos direitos do idoso:



Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais da Pessoa Idosa, previstos na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

**28. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Viadutos - 2019) Conforme a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, sobre os meios de efetivação da prevenção e manutenção da saúde do idoso, analisar os itens abaixo:**

- I. Em todo atendimento de saúde, os maiores de setenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.
- II. O Poder Público não tem a incumbência de fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, à habilitação ou à reabilitação.
- a) Os itens I e II estão corretos.  
b) Somente o item I está correto.  
c) Somente o item II está correto.  
d) Os itens I e II estão incorretos.

**Comentários**

A assertiva I está incorreta. A prioridade especial é garantida aos maiores de 80 anos, não 70, de acordo com o art. 3º, §2º, do Estatuto da Pessoa Idosa:

§ 2º Dentre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

A assertiva II está incorreta. É dever do Poder Público realizar prestações de saúde em favor das pessoas idosas:

Art. 15. § 2º Incumbe ao Poder Público fornecer às pessoas idosas, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Como as duas assertivas estão incorretas, nosso gabarito é a **alternativa D**.

**29. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, dentre outros elencados pela respectiva lei. Nesse sentido, entende-se por prioridade:**

- a) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos federais  
b) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos municipais  
c) a garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais



d) o atendimento preferencial coletivo junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população

### Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A e B** estão incorretas. Não há previsão de dispensa de pagamento de tributos.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O inciso VIII garante o acesso às redes de serviço de saúde e assistência social locais.

A **alternativa D** está incorreta. O inciso I assegura o atendimento individualizado, não coletivo.

**30. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) À luz das normas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso:**

a) as Câmaras de Arbitragem

b) as Câmaras Municipais de Comércio



- c) os Conselhos Estaduais de Educação
- d) os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso

### Comentários

Vejam os que diz o artigo 7º:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais da Pessoa idosa, previstos na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Os Conselhos responsáveis por zelar pelos direitos do idoso são os Conselhos da Pessoa Idosa de cada ente federado. Logo, nosso gabarito é a **alternativa D**.

**31. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) Dentre os idosos, lhes assegura o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) prioridade especial, salvo em situações de emergência, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos quanto aos maiores de:**

- a) setenta anos
- b) setenta e cinco anos
- c) oitenta anos
- d) oitenta e cinco anos

### Comentários

Veja o que diz o § 2º do artigo 3º:

§ 2º Dentre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

A prioridade especial é para os maiores de 80 anos. Logo, o gabarito é a **alternativa C**.

**32. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Vale Verde-2019) Segundo a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa que preenche as lacunas abaixo CORRETAMENTE:**

É \_\_\_\_\_ da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público \_\_\_\_\_ idoso, \_\_\_\_\_, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

- a) direito - negligenciar o - impossibilitando, assim
- b) obrigação - assegurar ao - com nenhuma prioridade
- c) direito - desvalorizar o - impedindo, assim



d) obrigação - assegurar ao - com absoluta prioridade

### Comentários

Vamos ver o artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

É obrigação das entidades mencionadas assegurar à pessoa idosa a efetivação dos direitos com absoluta prioridade. Portanto, a **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão.

**33. (FAUEL/Pref Mandaguari-2019) Acerca da Lei nº 10.741 de 2003 - Estatuto do Idoso, julgue a alternativa CORRETA:**

- a) Considera-se pessoa idosa, a que possui 65 (sessenta e cinco) anos completos.
- b) A partir de 70 (setenta) anos, todo idoso tem direito à gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos.
- c) É direito da pessoa idosa, receber atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- d) As alternativas A, B e C estão corretas.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Pessoa idosa é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, não 65:

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A **alternativa B** está incorreta. A gratuidade nos transportes coletivos urbanos é garantida pela própria Constituição Federal, no seu §2º do artigo 230. Têm direito à gratuidade os maiores de 65 anos, não 70:

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O inciso I do § 1º do artigo 3º do Estatuto assegura o direito ao atendimento preferencial:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;



A **alternativa D** está incorreta, pois a **alternativa C** está correta.

**34. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, afirma que deve ser assegurada ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. À luz do que foi expresso, é CORRETO afirmar que esta é uma obrigação**

- a) do Poder Público, somente.
- b) exclusivamente da família e da sociedade.
- c) da família, com a responsabilidade parcial do Estado.
- d) da família, da comunidade, da sociedade, e do Poder Público.
- e) dos órgãos de Defesa dos Direitos dos Idosos, somente.

### Comentários

Observe o artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A obrigação é da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público. Portanto, a **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão.

**35. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) Leia as afirmativas a seguir de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003.**

Art. 4º. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou \_\_\_\_\_, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou \_\_\_\_\_ aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da \_\_\_\_\_ outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) agressão / violação / promoção
- b) opressão / discriminação / prevenção
- c) agressão / omissão / prevenção
- d) mutilação / discriminação / promoção
- e) opressão / violação / prevenção



## Comentários

Observe o que diz o artigo 4º da Lei:

Art. 4º Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de opressão. Todos devem prevenir a violação aos direitos da pessoa idosa. As obrigações da Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados. Logo, a **alternativa E** é correta e é o gabarito da questão.

**36. (FEPESE/Pref Florianópolis-2019) O Estatuto do Idoso/Lei 10.741/2003 vem ganhando relevância no cenário jurídico brasileiro, uma vez que as estatísticas apontam para o crescimento da população idosa de forma significativa.**

Sobre esta Lei, é correto afirmar:

- a) Dentre os idosos, não é assegurada prioridade especial para nenhuma idade para atender às suas necessidades.
- b) É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa somente proteção à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
- c) O direito ao respeito consiste de forma única na inviolabilidade da integridade física e psíquica, abrangendo a preservação da imagem, da autonomia, de valores e dos objetos pessoais.
- d) Os casos de confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles exclusivamente ao Ministério Público.
- e) O Estatuto do Idoso visa a garantia dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

## Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Há previsão de prioridade especial aos maiores de 80 anos, conforme §2º, do art. 3º, do Estatuto da Pessoa Idosa:

§ 2º Dentre das pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.



A **alternativa B** está incorreta. Não é somente a política de saúde em benefício da pessoa idosa que é devida pelo Estado:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

A **alternativa C** está incorreta. O direito ao respeito abrange também a integridade moral, de acordo com o §2º do art. 10:

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

A **alternativa D** está incorreta. Não só o Ministério Público deve ser comunicado como alguns outros órgãos públicos:

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Pessoa idosa é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**37. (CONTEMAX/Pref Damião - 2019) O atendimento aos idosos deve ser humanizado e priorizado. Nesse sentido, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 foi alterada para incluir que dentre os idosos, é assegurada prioridade especial, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. Norma que ficou conhecida como prioridade da prioridade. A respeito do Estatuto do Idoso é CORRETO afirmar que essa prioridade especial entre os idosos é devida aos maiores de:**



- a) 60 anos.
- b) 65 anos.
- c) 70 anos.
- d) 80 anos.
- e) 90 anos

### Comentários

A prioridade especial é garantida às pessoas idosas maiores de 80 anos:

Art. 3º. § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Nosso gabarito é a **alternativa D**.

**38. (INSTITUTO MAIS/Pref Mairiporã - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, compreende expressamente a uma garantia de prioridade assegurada ao idoso a**

- a) participação na vida política.
- b) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- c) crença e culto religioso.
- d) prática de esportes e de diversões.

### Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3o § 1º A garantia de prioridade compreende:

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;
- IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
- V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;



- VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;
- VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
- IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Há previsão no inciso IX de prioridade no recebimento de restituição do Imposto de Renda. Logo, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão. As demais alternativas não expressam prioridade garantida pelo Estatuto.

**39. (MACHADO DE ASSIS/Pref Paço do Lumiar - 2019) Quanto ao Estatuto do Idoso, marque a alternativa INCORRETA:**

- a) O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, não caracteriza a dependência econômica para os efeitos legais.
- b) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- c) Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre, preferencialmente, em relação aos demais idosos.
- d) A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

**Comentários**

A **alternativa A** está incorreta. O artigo 36 determina que a situação de acolhimento caracteriza dependência econômica para efeitos legais:

Art. 36. O acolhimento de pessoas idosas em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

A **alternativa B** está correta. Todos têm o dever de colocar os direitos da pessoa idosa a salvo:

Art. 10. § 3º É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-a a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A **alternativa C** está correta. As pessoas idosas maiores de 80 anos têm direito a prioridade especial:

Art. 3º. § 2º Dentre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.



A **alternativa D** está correta. O artigo 12 determina que seja solidária a obrigação alimentar e que é opção do idoso a escolha entre os prestadores:

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

A questão, no entanto, foi **anulada**.

**40. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

### Comentários

Vamos ver o inciso IX do § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda

O Estatuto hoje assegura prioridade no recebimento de restituição do Imposto de Renda às pessoas idosas. Desta forma, a assertiva está **Certa**.

**41. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

A lei prevê como regra a priorização do encaminhamento do idoso a asilos, exceto dos que careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.

### Comentários

Vamos ver o inciso V do § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;



Na verdade, a prioridade recai sobre o atendimento da pessoa idosa em sua própria família. Logo, a assertiva está **incorreta**.

**42. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

O atendimento será obrigatoriamente mediante agendamento telefônico ou on-line junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

### Comentários

Vamos ver o inciso I do § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privado prestadores de serviços à população;

A Lei garante atendimento preferencial à pessoa idosa, mas não estabelece o meio pelo qual ocorre o atendimento. Deste modo, a assertiva está **incorreta**.

**43. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade especial aos maiores de oitenta anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

### Comentários

Observe o § 2º do artigo 3º:

Art. 3º. § 2º Dentre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

As pessoas idosas maiores de 80 anos têm prioridade especial em relação aos demais. Assim, a assertiva está **correta**.



**44. (QUADRIX/Pref Jataí-2019) Assinale a alternativa que apresenta uma garantia de prioridade prevista no Estatuto do Idoso.**

- a) prioridade na viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações
- b) prioridade de atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, em qualquer situação
- c) prioridade na capacitação e reciclagem dos servidores públicos que prestam serviços nas repartições públicas, nas áreas de saúde, educação, assistência social e judiciária sobre assuntos relacionados à geriatria e à gerontologia
- d) prioridade no cadastramento da população idosa em base territorial
- e) prioridade especial aos idosos maiores de 75 anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos

**Comentários**

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção às pessoas idosas;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.



A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O inciso IV prevê a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações como forma de se assegurar sua prioridade.

A **alternativa B** está incorreta. Há exceção em relação às pessoas idosas que não têm condições de prover a própria subsistência no que diz respeito ao atendimento em família.

A **alternativa C** está incorreta. O inciso VI prevê a capacitação e reciclagem dos recursos humanos apenas nas áreas de geriatria, gerontologia e na prestação de serviços à pessoa idosa.

A **alternativa D** está incorreta. Não há previsão de prioridade no cadastramento.

A **alternativa E** está incorreta. A prioridade especial é para os maiores de 80 anos, não 75:

Art. 3º. § 2º Dentre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

**45. (QUADRIX/Pref Jataí - 2019) Considerando que o envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção, um direito social, assinale a alternativa correta.**

- a) Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação ao Estatuto do Idoso.
- b) Todo idoso deverá ter privilégios na formulação de políticas sociais públicas.
- c) Deve-se priorizar o atendimento asilar, em detrimento do atendimento familiar.
- d) Deve-se garantir o acesso à Internet e às redes sociais a qualquer cidadão.
- e) A família é o único ente obrigado a garantir a proteção à saúde do idoso.

### Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Todos têm o dever de comunicar às autoridades qualquer forma de violação aos direitos da pessoa idosa que tenha presenciado, na forma do artigo 6º do Estatuto:

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

A **alternativa B** está incorreta. o Estatuto prevê preferência e não privilégio em relação à formulação e execução de políticas públicas:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;



A **alternativa C** está incorreta. A prioridade é de atendimento na própria família, não em asilos:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

A **alternativa D** está incorreta. Esta não é uma previsão do Estatuto da Pessoa Idosa.

A **alternativa E** está incorreta. O artigo 9º prevê que é obrigação do Estado garantir a proteção à saúde da pessoa idosa na verdade:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

**46. (FAUEL/Pref Maringá - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso é dever:**

- a) de todos.
- b) exclusivo do Estado.
- c) dos mais jovens apenas.
- d) privativo dos seus familiares de primeiro grau.

#### Comentários

Observe o § 1º do artigo 4º do Estatuto:

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa.

O dever de prevenir a ameaça ou violação de direitos do idoso é de todos. Nosso gabarito é a **alternativa A**.

**47. (CETREDE/Pref Juazeiro do N - 2019) Leia a afirmativa a seguir.**

Art. 9º. É obrigação do Estado, \_\_\_\_\_ à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de \_\_\_\_\_ públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de \_\_\_\_\_.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) garantir / políticas sociais / dignidade
- b) efetivar / programas sociais / igualdade
- c) assegurar / políticas compensatórias / sobrevivência



- d) asseverar / medidas / saúde
- e) possibilitar / políticas / vida

### Comentários

Vamos ver o artigo 9º do Estatuto:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

A obrigação é de garantir à pessoa idosa a proteção, o que deve ser feito por políticas sociais públicas que permitam o envelhecimento saudável em condições de dignidade. Assim, nosso gabarito é a **alternativa A**.

**48. (IAUPE/Pref Petrolina - 2019) É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.**

O direito à liberdade compreende os aspectos abaixo citados, EXCETO

- a) faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
- b) prática de esportes e de diversões.
- c) opinião e expressão.
- d) faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas.
- e) crença e culto religioso.

### Comentários

Veja o que diz o inciso I do § 1º do artigo 10:

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;



VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

Todas as alternativas apresentam direitos compreendidos no direito à liberdade, no entanto, a faculdade de ir e vir não é exercida sem ressalvas: há ressalva das restrições legais. Portanto, a **alternativa D** é incorreta e é o gabarito da questão.

**49. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref SJ Urtiga - 2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa CORRETA:**

- a) O direito ao respeito consiste na violabilidade da integridade física, psíquica e moral.
- b) Assegurar à pessoa idosa o respeito e a dignidade, como pessoa humana, é obrigação exclusiva do Estado.
- c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- d) O direito à liberdade não inclui a prática de esportes e de diversões.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade, não na violabilidade das integridades, conforme art. 10, §2º, do Estatuto:

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

A **alternativa B** está incorreta. Conforme o artigo 10 do Estatuto, a obrigação é do Estado e da sociedade também:

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Todos devem zelar pela dignidade dos idosos e os colocar a salvo de tratamentos indignos, de acordo com o art. 10, §3º:

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-a a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o Estatuto o direito à liberdade compreende a prática de esportes e diversões:

Art. 10. § 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

IV – prática de esportes e de diversões;



50. (AOC/Pref Novo Hamburgo - 2020) O Sr. Aparecido, 80 anos, procurou a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de sua cidade queixando-se de forte dores no peito, formigamento no braço e dificuldades para respirar. Foi atendido imediatamente pela equipe de saúde. Durante a realização de exames, ele revelou à equipe de enfermagem que havia ficado daquele jeito após retornar da Agência Bancária, quando descobriu que sua filha (e procuradora para representações bancárias) havia feito três empréstimos em seu nome, mas sem sua autorização. Também informou que os últimos 04 meses têm sido difíceis, pois, nesse período, a filha raramente lhe entregou os mantimentos, como anteriormente fazia, sob o argumento da crise brasileira e alta de preços nos supermercados. A respeito desse caso hipotético, assinale a alternativa correta.

- a) O Sr. Aparecido deverá ser encaminhado ao setor de Serviço Social, pois a notificação dos casos de violência contra idoso é função privativa do assistente social.
- b) Devido à transferência de poderes à filha por meio de procuração com o fim específico de representações bancárias, não há que se falar em violência contra o Sr. Aparecido.
- c) O serviço de saúde deverá realizar a notificação compulsória à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles à autoridade policial, ao Ministério Público e/ou ao Conselho da Pessoa Idosa.
- d) O conhecimento desse fato obriga a UPA a realizar investigação do caso relatado e, havendo comprovação, deverá obrigatoriamente notificá-lo às autoridades policiais ou ao Ministério Público.
- e) A equipe de saúde deverá preencher a Ficha de Notificação Individual de Violência interpessoal/autoprovocada contra a pessoa idosa, instrumento que se constitui como denúncia no âmbito das políticas sociais.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Todos os serviços de saúde públicos e privados devem notificar os casos de abuso contra pessoa idosa:

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.



A **alternativa B** está incorreta. O fato causou dano psicológico ao Sr. Aparecido, caracterizando-se situação de violência:

Art. 19. § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o artigo 19 que nós vimos acima, é dever do serviço de saúde notificar diversos órgãos públicos o abuso.

A **alternativa D** está incorreta. Não é necessário investigar o fato: basta a suspeita para que a notificação deva ser feita.

A **alternativa E** está incorreta. A comunicação não é uma denúncia propriamente, mas uma notificação de possível ilícito.

### 51. (IBADE/Pref Vila Velha - 2020) No que se refere às ações governamentais, na área de trabalho e previdência social, a política nacional do idoso prevê:

I - garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho no setor público, sendo que no privado o mercado de trabalho será o regulador;

II - priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;

III - criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de cinco anos antes do afastamento.

Está(ão) correta(s):

- a) somente I.
- b) somente II.
- c) somente I e II.
- d) somente II e III.
- e) I, II e III.

### Comentários

A assertiva I está incorreta. Tanto o setor público quanto o setor privado são regulados pelos Poder Público. Veja o artigo 27 do Estatuto:

Art. 27. Na admissão da pessoa idosas em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

A assertiva II está correta. As pessoas idosas têm direito à preferência no atendimento em órgãos públicos:



Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

A assertiva III está incorreta. A antecedência é de ao menos 1 ano em relação aos programas de preparação para aposentadoria:

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

Como apenas a assertiva II está correta, nosso gabarito é a **alternativa B**.

## LISTA DE QUESTÕES

### Outras Bancas

**1. (AOCPSUSIPE - 2018) De acordo com a Política Nacional do Idoso, assinale a alternativa correta.**

- a) Considera-se idoso a pessoa maior de sessenta anos de idade.
- b) Considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos de idade.
- c) Em casos de incapacidade judicialmente comprovada, o idoso tem direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios.
- d) É dever do idoso denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito contra si próprio.
- e) O Estado, a sociedade e o mercado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.

**2. (AOCPPref SL - 2018) A Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e faz referência ao atendimento da pessoa idosa. Sobre o assunto, assinale a alternativa correta.**

- a) É priorizado o atendimento ao idoso através do atendimento asilar, em decorrência de melhores condições de recursos físicos e humanos da instituição, que atendam aos direitos dos idosos.
- b) Ainda que os idosos e suas famílias não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência, o atendimento asilar não é permitido.
- c) É priorizado o atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar.
- d) Prioriza-se o atendimento ao idoso em órgãos privados quando desabrigados e sem família, em detrimento ao atendimento público asilar.



e) Os idosos sem famílias devem ser automaticamente incluídos em atendimento asilar.

**3. (IADES/Correios - 2017) Quatro amigos – Alfredo, Ragnar, Ulisses e Gisele – discutiam a respeito da garantia de prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda prevista no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), mas persistiu a dúvida referente a qual deles é ou não considerado idoso para o referido diploma legal. Considere que Alfredo tem 58 anos de idade; Ragnar, 72 anos de idade; Ulisses, 63 anos de idade; e Gisele, 56 anos de idade.**

Assinale a alternativa que apresenta, de forma correta, nos termos do Estatuto do Idoso, que personagem(ns) da situação hipotética narrada pode(m) ser considerado(s) idoso(s).

a) Apenas Ragnar, pois o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 70 anos.

b) Apenas Ragnar e Ulisses, pois o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

c) Apenas Ragnar, Ulisses e Gisele, pois o Estatuto do Idoso considera como idosos os homens com idade igual ou superior a 60 anos e considera como idosas as mulheres com idade igual ou superior a 55 anos.

d) Nenhum dos quatro pode ser considerado idoso, tendo em vista que o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 80 anos.

e) Todos os quatro podem ser considerados idosos, pois o Estatuto do Idoso considera como idosas as pessoas com idade igual ou superior a 50 anos.

**4. (IESES/Prefeitura de São José do Cerrito-SC - 2017) Após a leitura do enunciado apresentado a seguir, identifique a afirmação correta:**

Segundo a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, é assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS. A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I. Cadastramento da população idosa em base territorial.

II. Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios.

III. Unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social.

IV. Atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, somente para os idosos nos meios urbano.

V. Reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.

A sequência correta é:

a) Apenas as assertivas I, II, III e IV estão corretas.

b) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.

c) Apenas as assertivas I e V estão corretas.



d) Apenas as assertivas I, II, III e V estão corretas.

**5. (Quadrix/CFO-DF - 2017) Julgue o item subsecutivo com base em conhecimentos relativos ao direito civil.**

O Estatuto do idoso prevê pena de multa, com possibilidade de aplicação em dobro em caso de reincidência, ao profissional de saúde ou responsável por estabelecimento de saúde que deixe de comunicar às autoridades competentes os casos de crime contra idoso de que tiver conhecimento.

**6. (Quadrix/CFO-DF - 2017) Com base em conhecimentos relativos a direito processual civil e à legislação correlata, julgue o próximo item.**

A prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessada pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos é direito personalíssimo, que cessa com a morte do beneficiado.

**7. (IBADE/IPERON-RO - 2017) De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, a obrigação alimentar é:**

- a) participativa.
- b) ilícita.
- c) solidária.
- d) restrita aos filhos.
- e) exclusiva do cônjuge.

**8. (PUC-PR/TJ-PR - 2017) Sobre a Política de Atendimento ao Idoso prevista na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), assinale a alternativa INCORRETA.**

- a) As entidades de atendimento devem fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos.
- b) As entidades de atendimento ficam dispensadas de oferecer atendimento personalizado ao idoso e de manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.
- c) As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso.
- d) O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.
- e) Quando houver apuração judicial de irregularidades em entidade de atendimento ao idoso, a multa e a advertência, quando impostas, serão direcionadas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.

**9. (FADESP/COSANPA - 2017) Com base no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), é correto afirmar que**

- a) todas as entidades de longa permanência poderão firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, sendo facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade quando esta for filantrópica ou casa-lar.



b) o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, cujos critérios de financiamento devem observar o valor praticado no mercado.

c) o idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou, ainda, desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, bem como em instituição pública ou até mesmo privada.

d) o acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais, salvo se a família possuir renda per capita superior a um salário mínimo.

**10. (IADES/Correios - 2017) A Lei nº 10.741/2003, dispõe quanto ao Estatuto do Idoso. Com base nesse dispositivo legal, assinale a alternativa correta.**

a) Os maiores de 80 anos de idade sempre terão preferência especial sobre os demais idosos, nos casos de atendimento de saúde.

b) Nos processos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, é assegurada prioridade na tramitação.

c) É dever único e exclusivo do Estado a prevenção à ameaça ou à violação aos direitos do idoso.

d) O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, ressaltando-se que as empresas têm a discricionariedade para fixar limite máximo de idade para qualquer cargo.

e) É permitida a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

**11. (FUNDATEC/FHGV - 2017) A Lei nº 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a:**

a) Sessenta anos de idade.

b) Sessenta e cinco anos de idade.

c) Setenta anos de idade.

d) Setenta e cinco anos de idade.

e) Oitenta anos de idade.

**12. (FUNDEP/CBM-MG - 2018) Analise a situação hipotética a seguir.**

O sr. Américo, de 75 anos de idade, sofre coação de seu filho, Pedro, de 41 anos de idade. Assim agindo, Pedro pretende conseguir que o pai lhe outorgue procuração repassando-lhe o direito de receber suas rendas.

Considerando o que dispõe o Estatuto do Idoso, é correto afirmar que a conduta de Pedro:

a) caracteriza infração administrativa, mas não configura crime.

b) pode caracterizar crime se ficar comprovado que o sr. Américo não tem discernimento de seus atos.

c) constitui crime punível com pena de reclusão.

d) não se caracteriza como crime, em razão do parentesco entre as partes.



**13. (FEPESE/Pref Itajaí-2020) O Estatuto do Idoso prevê como garantia de prioridade:**

- a) preferência na formulação das políticas sociais públicas da assistência social e da saúde.
- b) atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- c) priorização do atendimento do idoso ao atendimento em Instituições de Longa Permanência.
- d) estabelecimento de mecanismos que favoreçam somente a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biológicos do envelhecimento.
- e) garantia de acesso à rede de serviços exclusivos de cultura, habitação e de saúde locais.

**14. (IASP/CM Mesquita-2020) Nos termos da Lei nº 10.741/01 é assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a:**

- a) 50 (cinquenta) anos, em qualquer instância.
- b) 65 (sessenta e cinco) anos, em qualquer instância.
- c) 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.
- d) 55 (cinquenta e cinco) anos, em qualquer instância.
- e) 57 (cinquenta e sete) anos, em qualquer instância.

**15. (Unifil/Pref Ângulo-2020) Com base na Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, que rege o Estatuto do Idoso, assinale a alternativa incorreta.**

- a) É dever exclusivo da família prevenir a ameaça ou a violação aos direitos do idoso.
- b) As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.
- c) Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.
- d) É considerado como violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

**16. (Instituto AOCP/PC-ES-2019) O Estatuto do Idoso, de acordo com o próprio documento, visa à regulamentação dos direitos assegurados das pessoas consideradas idosas. Essa categoria se refere a pessoas com idade igual ou superior a**

- a) 55 anos.
- b) 60 anos.
- c) 65 anos.
- d) 70 anos.
- e) 58 anos.



**17. (IADES/SEASTER PA-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A esse respeito, é correto afirmar que a garantia de prioridade compreende, entre outros,**

- a) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- b) atendimento preferencial imediato e individualizado somente junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.
- c) preterição na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.
- d) priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família.
- e) prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza.

**18. (IADES/SEASTER-PA-2019) Conforme a Lei nº 10.471/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos das pessoas segundo um critério etário, é correto afirmar que a efetivação dos direitos do idoso constitui obrigação**

- a) apenas do Poder Judiciário.
- b) apenas do Poder Executivo.
- c) apenas do Poder Legislativo.
- d) da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.
- e) da escola, dos familiares e do Poder Judiciário.

**19. (OBJETIVA CONCURSOS - ACS/Pref Bom Progresso-2019) De acordo com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar a sentença abaixo:**

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (1ª parte). O envelhecimento é um direito personalíssimo, e a sua proteção um direito social (2ª parte).

A sentença está:

- a) Totalmente correta.
- b) Correta somente em sua 1ª parte.
- c) Correta somente em sua 2ª parte.
- d) Totalmente incorreta.

**20. (CEFETMINAS/Pref B Vista MG - 2019) De acordo com a lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, é instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade**

- a) igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.



- b) igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- c) superior a 60 (sessenta) anos.
- d) superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

**21. (CONSULPAM/Pref S de Pirapora-2019) O artigo 3º do Estatuto do Idoso diz: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” Sobre essa garantia de prioridade, analise os itens abaixo de acordo com o Estatuto do Idoso:**

- I. Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- II. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.
- III. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos.
- IV. Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Analizados os itens é CORRETO afirmar que:

- a) Apenas o item II está incorreto.
- b) Apenas o item IV está incorreto.
- c) Todos os itens estão corretos.
- d) Apenas o item I está incorreto.

**22. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Antônio Prado-2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar os itens abaixo:**

- I. O idoso goza de alguns direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem as garantias da proteção integral de que trata esta Lei.
- II. Ao idoso é assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
- III. O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou inferior a 60 anos.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente o item II.
- d) Todos os itens.
- e) Nenhum dos itens.



**23. (Unifil/Pref Tupãssi-2019) Considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), assinale a alternativa incorreta.**

- a) O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata Estatuto do Idoso.
- c) O idoso não tem direito a atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- d) É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos.

**24. (IESES/Pref Palhoça-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, lei federal n.10.741, referente capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Assinale a alternativa INCORRETA.**

- a) É obrigação da família e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
- b) O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos: faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
- c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- d) O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

**25. (IESES/Pref Palhoça/2019 O Estatuto do Idoso, regulamentado através da Lei 10.741/2003 é destinado:**

- a) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 75 (sessenta e cinco) anos.
- c) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.
- d) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

**26. (IESES/Pref Palhoça/2019 É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A garantia de prioridade compreende:**

- a) Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- b) Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de doenças venéreas e Aids.



c) Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de pediatria e clínica geral na prestação de serviços aos idosos.

d) O idoso recebe prioridade em diversos atendimentos públicos, exceto na restituição do imposto de renda.

**27. (IESES/Pref Palhoça/2019 Assinale a alternativa INCORRETA:**

a) O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos do Estatuto do idoso e da legislação vigente.

b) Todo idoso poderá ser objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, sem o devido processo legal por conta da idade.

c) É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

d) Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos na Lei 10.741/2003.

**28. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Viadutos - 2019) Conforme a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, sobre os meios de efetivação da prevenção e manutenção da saúde do idoso, analisar os itens abaixo:**

I. Em todo atendimento de saúde, os maiores de setenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

II. O Poder Público não tem a incumbência de fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, à habilitação ou à reabilitação.

a) Os itens I e II estão corretos.

b) Somente o item I está correto.

c) Somente o item II está correto.

d) Os itens I e II estão incorretos.

**29. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, dentre outros elencados pela respectiva lei. Nesse sentido, entende-se por prioridade:**

a) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos federais

b) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos municipais

c) a garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais

d) o atendimento preferencial coletivo junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população

**30. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) À luz das normas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso:**



- a) as Câmaras de Arbitragem
- b) as Câmaras Municipais de Comércio
- c) os Conselhos Estaduais de Educação
- d) os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso

**31. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) Dentre os idosos, lhes assegura o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) prioridade especial, salvo em situações de emergência, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos quanto aos maiores de:**

- a) setenta anos
- b) setenta e cinco anos
- c) oitenta anos
- d) oitenta e cinco anos

**32. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Vale Verde-2019) Segundo a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa que preenche as lacunas abaixo CORRETAMENTE:**

É \_\_\_\_\_ da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público \_\_\_\_\_ idoso, \_\_\_\_\_, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

- a) direito - negligenciar o - impossibilitando, assim
- b) obrigação - assegurar ao - com nenhuma prioridade
- c) direito - desvalorizar o - impedindo, assim
- d) obrigação - assegurar ao - com absoluta prioridade

**33. (FAUEL/Pref Mandaguari-2019) Acerca da Lei nº 10.741 de 2003 - Estatuto do Idoso, julgue a alternativa CORRETA:**

- a) Considera-se pessoa idosa, a que possui 65 (sessenta e cinco) anos completos.
- b) A partir de 70 (setenta) anos, todo idoso tem direito à gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos.
- c) É direito da pessoa idosa, receber atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- d) As alternativas A, B e C estão corretas.

**34. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, afirma que deve ser assegurada ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. À luz do que foi expresso, é CORRETO afirmar que esta é uma obrigação**



- a) do Poder Público, somente.
- b) exclusivamente da família e da sociedade.
- c) da família, com a responsabilidade parcial do Estado.
- d) da família, da comunidade, da sociedade, e do Poder Público.
- e) dos órgãos de Defesa dos Direitos dos Idosos, somente.

**35. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) Leia as afirmativas a seguir de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003.**

Art. 4º. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou \_\_\_\_\_, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou \_\_\_\_\_ aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da \_\_\_\_\_ outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) agressão / violação / promoção
- b) opressão / discriminação / prevenção
- c) agressão / omissão / prevenção
- d) mutilação / discriminação / promoção
- e) opressão / violação / prevenção

**36. (FEPESE/Pref Florianópolis-2019) O Estatuto do Idoso/Lei 10.741/2003 vem ganhando relevância no cenário jurídico brasileiro, uma vez que as estatísticas apontam para o crescimento da população idosa de forma significativa.**

Sobre esta Lei, é correto afirmar:

- a) Dentre os idosos, não é assegurada prioridade especial para nenhuma idade para atender às suas necessidades.
- b) É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa somente proteção à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
- c) O direito ao respeito consiste de forma única na inviolabilidade da integridade física e psíquica, abrangendo a preservação da imagem, da autonomia, de valores e dos objetos pessoais.
- d) Os casos de confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles exclusivamente ao Ministério Público.
- e) O Estatuto do Idoso visa a garantia dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

**37. (CONTEMAX/Pref Damião - 2019) O atendimento aos idosos deve ser humanizado e priorizado. Nesse sentido, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 foi alterada para incluir que dentre os idosos, é**



assegurada prioridade especial, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. Norma que ficou conhecida como prioridade da prioridade. A respeito do Estatuto do Idoso é CORRETO afirmar que essa prioridade especial entre os idosos é devida aos maiores de:

- a) 60 anos.
- b) 65 anos.
- c) 70 anos.
- d) 80 anos.
- e) 90 anos

**38. (INSTITUTO MAIS/Pref Mairiporã - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, compreende expressamente a uma garantia de prioridade assegurada ao idoso a**

- a) participação na vida política.
- b) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- c) crença e culto religioso.
- d) prática de esportes e de diversões.

**39. (MACHADO DE ASSIS/Pref Paço do Lumiar - 2019) Quanto ao Estatuto do Idoso, marque a alternativa INCORRETA:**

- a) O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, não caracteriza a dependência econômica para os efeitos legais.
- b) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- c) Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre, preferencialmente, em relação aos demais idosos.
- d) A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

**40. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

**41. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.



A lei prevê como regra a priorização do encaminhamento do idoso a asilos, exceto dos que careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.

**42. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

O atendimento será obrigatoriamente mediante agendamento telefônico ou on-line junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

**43. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade especial aos maiores de oitenta anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

**44. (QUADRIX/Pref Jataí-2019) Assinale a alternativa que apresenta uma garantia de prioridade prevista no Estatuto do Idoso.**

- a) prioridade na viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações
- b) prioridade de atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, em qualquer situação
- c) prioridade na capacitação e reciclagem dos servidores públicos que prestam serviços nas repartições públicas, nas áreas de saúde, educação, assistência social e judiciária sobre assuntos relacionados à geriatria e à gerontologia
- d) prioridade no cadastramento da população idosa em base territorial
- e) prioridade especial aos idosos maiores de 75 anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos

**45. (QUADRIX/Pref Jataí - 2019) Considerando que o envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção, um direito social, assinale a alternativa correta.**

- a) Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação ao Estatuto do Idoso.
- b) Todo idoso deverá ter privilégios na formulação de políticas sociais públicas.
- c) Deve-se priorizar o atendimento asilar, em detrimento do atendimento familiar.
- d) Deve-se garantir o acesso à Internet e às redes sociais a qualquer cidadão.
- e) A família é o único ente obrigado a garantir a proteção à saúde do idoso.



**46. (FAUEL/Pref Maringá - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso é dever:**

- a) de todos.
- b) exclusivo do Estado.
- c) dos mais jovens apenas.
- d) privativo dos seus familiares de primeiro grau.

**47. (CETREDE/Pref Juazeiro do N - 2019) Leia a afirmativa a seguir.**

Art. 9º. É obrigação do Estado, \_\_\_\_\_ à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de \_\_\_\_\_ públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de \_\_\_\_\_.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) garantir / políticas sociais / dignidade
- b) efetivar / programas sociais / igualdade
- c) assegurar / políticas compensatórias / sobrevivência
- d) asseverar / medidas / saúde
- e) possibilitar / políticas / vida

**48. (IAUPE/Pref Petrolina - 2019) É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.**

O direito à liberdade compreende os aspectos abaixo citados, EXCETO

- a) faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
- b) prática de esportes e de diversões.
- c) opinião e expressão.
- d) faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas.
- e) crença e culto religioso.

**49. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref SJ Urtiga - 2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa CORRETA:**

- a) O direito ao respeito consiste na violabilidade da integridade física, psíquica e moral.
- b) Assegurar à pessoa idosa o respeito e a dignidade, como pessoa humana, é obrigação exclusiva do Estado.
- c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- d) O direito à liberdade não inclui a prática de esportes e de diversões.



**50. (AOCP/Pref Novo Hamburgo - 2020) O Sr. Aparecido, 80 anos, procurou a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de sua cidade queixando-se de forte dores no peito, formigamento no braço e dificuldades para respirar. Foi atendido imediatamente pela equipe de saúde. Durante a realização de exames, ele revelou à equipe de enfermagem que havia ficado daquele jeito após retornar da Agência Bancária, quando descobriu que sua filha (e procuradora para representações bancárias) havia feito três empréstimos em seu nome, mas sem sua autorização. Também informou que os últimos 04 meses têm sido difíceis, pois, nesse período, a filha raramente lhe entregou os mantimentos, como anteriormente fazia, sob o argumento da crise brasileira e alta de preços nos supermercados. A respeito desse caso hipotético, assinale a alternativa correta.**

- a) O Sr. Aparecido deverá ser encaminhado ao setor de Serviço Social, pois a notificação dos casos de violência contra idoso é função privativa do assistente social.
- b) Devido à transferência de poderes à filha por meio de procuração com o fim específico de representações bancárias, não há que se falar em violência contra o Sr. Aparecido.
- c) O serviço de saúde deverá realizar a notificação compulsória à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles à autoridade policial, ao Ministério Público e/ou ao Conselho da Pessoa Idosa.
- d) O conhecimento desse fato obriga a UPA a realizar investigação do caso relatado e, havendo comprovação, deverá obrigatoriamente notificá-lo às autoridades policiais ou ao Ministério Público.
- e) A equipe de saúde deverá preencher a Ficha de Notificação Individual de Violência interpessoal/autoprovocada contra a pessoa idosa, instrumento que se constitui como denúncia no âmbito das políticas sociais.

**51. (IBADE/Pref Vila Velha - 2020) No que se refere às ações governamentais, na área de trabalho e previdência social, a política nacional do idoso prevê:**

- I - garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho no setor público, sendo que no privado o mercado de trabalho será o regulador;
- II - priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;
- III - criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de cinco anos antes do afastamento.

Está(ão) correta(s):

- a) somente I.
- b) somente II.
- c) somente I e II.
- d) somente II e III.
- e) I, II e III.

## GABARITO



- |              |       |               |
|--------------|-------|---------------|
| 1. A         | 18. D | 35. E         |
| 2. C         | 19. A | 36. E         |
| 3. B         | 20. B | 37. D         |
| 4. D         | 21. C | 38. B         |
| 5. CORRETA   | 22. C | 39. ANULADA   |
| 6. INCORRETA | 23. C | 40. CORRETA   |
| 7. C         | 24. A | 41. INCORRETA |
| 8. B         | 25. A | 42. INCORRETA |
| 9. C         | 26. A | 43. CORRETA   |
| 10. B        | 27. B | 44. A         |
| 11. A        | 28. D | 45. A         |
| 12. C        | 29. C | 46. A         |
| 13. B        | 30. D | 47. A         |
| 14. C        | 31. C | 48. D         |
| 15. A        | 32. D | 49. C         |
| 16. B        | 33. C | 50. C         |
| 17. A        | 34. D | 51. B         |



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.